

Ano 11 Sete Lagoas, 13 de novembro de 2024 Número 2820

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS

DECRETO Nº 7.381, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR – COMDECON, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 5.079, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1995.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 102, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando as disposições da Lei nº 5.079, de 28 de novembro de 1995, que "Institui o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos do Consumidor", e suas alterações posteriores;

Considerando o Ofício nº 131/2024/PROCON, solicitando a nomeação de membros do COMDECON;

DECRETA:

- Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Consumidor COMDECON, instituído pela Lei nº 5.079, de 1995, os seguintes membros:
 - I Matheus Henrique Araújo Mendes, Gerente do PROCON;
- II Gilberto Pereira da Silva, representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agropecuária;
 - III Adenilson Marcos Porto, representando a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;
 - IV João Pedro Ferrão e Ferreira, representando a Procuradoria Geral do Município;
 - V Demetrius Souza Farneti, representando a 46ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil OAB;
 - VI Fábio Coelho Pinheiro, representando a Associação Comercial e Industrial de Sete Lagoas;
 - VII Edlamar Soares da Silva, representando a Câmara de Dirigentes Lojistas CDL;
 - VIII Evandro Avelar Duarte, representando o Sindicato do Comércio de Sete Lagoas Sindcomércio.
 - Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 25 de outubro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

EDMUNDO DINIZ ALVES

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agropecuária

MATHEUS HENRIQUE ARAÚJO MENDES

Gerente do PROCON

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município



Ano 11

Sete Lagoas, 13 de novembro de 2024

Número 2820

DECRETO Nº 7.389, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEIS NO ENTORNO DO PRESÍDIO ESTADUAL "PROMOTOR JOSÉ DA COSTA".

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e IX do artigo 102, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, bem como de acordo com o previsto no artigo 5°, inciso XXIV da Constituição Federal, combinado com o artigo 5°, alínea "i", e o artigo 10 do Decreto-Lei n° 3.365/1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

Considerando o compromisso assumido pelo Município de realizar a desapropriação da área de segurança do entorno do Presídio Estadual "Promotor José da Costa", mediante prévio cumprimento das obrigações assumidas pelo Estado, nos termos do Anexo Único do Termo de Autocomposição (PD COMPOR nº 123/2023), entabulado entre o Ministério Público, o Estado de Minas Gerais e o Município de Sete Lagoas, para recuperação e preservação da referida área de segurança do entorno do presídio, conforme homologação de acordo extrajudicial no Processo 4400425-72.2023.8.13.0672;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação de pleno domínio, em juízo ou fora dele, os seguintes lotes situados no entorno do Presídio Estadual "Promotor José da Costa", no Bairro Santa Felicidade, nesta cidade:

I – Quadra 15:

- a) lote 09, medindo 390 m², de propriedade de Décimo Alves da Cruz, inscrito no CPF sob o nº 529.352.759-00, nos termos do acordo homologado nos autos do processo 0672.98.012001-4;
- b) lotes 10 a 17, área total medindo 3.120 m², de propriedade da Prefisan Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.127.225/0001-76, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, livro 2/RG, matrícula nº 30.885;
- c) lote 18, medindo 390 m², de propriedade de José Cícero Madeira, inscrito no CPF sob o nº 204.995.156-68, nos termos do acordo homologado nos autos do processo 672.98.012001-4;

II – Quadra 19:

- a) lotes 01, 04 e 17, área total medindo 1.191,28 m², de propriedade da Prefisan Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.127.225/0001-76, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, livro 2/RG, matrícula nº 30.889;
- b) lotes 02 e 03, área total medindo 720 m², de propriedade de Célio Dutra Costa, inscrito no CPF sob o nº 583.157.566-72, nos termos do acordo homologado nos autos do processo 672.98.012001-4;
- c) lote 05, medindo 360 m², de propriedade de Nadiola Alves dos Reis, inscrita no CPF sob o nº 359.548.416-91, nos termos do acordo homologado nos autos do processo 672.98.012001-4;
- d) lote 06, medindo 360 m², de propriedade de Rosmilde Gomes Machado, inscrito no CPF sob o nº 131.211.706-00, nos termos do acordo homologado nos autos do processo 672.98.012001-4;
- e) lote 07, medindo 360 m², de propriedade de José Sebastião Pereira, inscrito no CPF sob o nº 324.538.766-00, nos termos do acordo homologado nos autos do processo 672.98.012001-4;
- f) lotes 08, 13 e 14, área total medindo 1.080 m², de propriedade de Santos Pereira Ramos, inscrito no CPF sob o nº 368.152.506-44, nos termos do acordo homologado nos autos do processo 672.98.012001-4;
- g) lotes 09 e 10, área total medindo 720 m², de propriedade da AFC Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 41.433.838/0001-56, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, livro 2/RG, matrícula nº 28.093;
- h) lotes 11 e 12, área total medindo 720 m², de propriedade de Anália das Graças Gandini Pontelo, inscrita no CPF sob o nº 400.946.426-72, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, livro 2/RG, matrícula nº 27.961;
- i) lotes 15 e 16, área total medindo 720 m², de propriedade de Irene Moreira Lima, inscrita no CPF sob o nº 049.221.156-68, nos termos do acordo homologado nos autos do processo 672.98.012001-4;



Ano 11 Sete Lagoas, 13 de novembro de 2024 Número 2820

- j) lote 18, medindo 360 m², de propriedade de Luciano Monteiro Rezende, inscrito no CPF sob o nº 421.180.006-00, nos termos do acordo homologado nos autos do processo 672.98.012001-4;
- k) lote 19, medindo 360 m², de propriedade de Antônio Maria, inscrita no CPF sob o nº 486.124056-53, nos termos do acordo homologado nos autos do processo 672.98.012001-4;
- l) lote 20, medindo 360 m², de propriedade de Maria do Carmo Araújo, inscrita no CPF sob o nº 229.473.966-34, nos termos do acordo homologado nos autos do processo 672.98.012001-4;
- m) lote 21, medindo 360 m², de propriedade de José Ciriaco Neto, inscrito no CPF sob o nº 251.384.216-20, nos termos do acordo homologado nos autos do processo 672.98.012001-4;
- V lotes 01 a 16 e 21 a 32 da Quadra 26, área total medindo 9.323,47 m², de propriedade da Prefisan Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.127.225/0001-76, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, livro 2/RG, matrícula nº 30.901.
- Art. 2º Fazem parte integrante deste Decreto as Certidões de Registro Imobiliário, os termos de acordo, croquis, memoriais descritivos e o laudo de avaliação dos lotes de que trata o artigo anterior.
 - Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 6 de novembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ANTÔNIO GARCIA MACIEL

Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 7.397, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.660.000,00NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS – 2024.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 9.761, de 25 de janeiro de 2024, Lei nº 9.762, de 25 de janeiro de 2024, e de acordo com o inciso I do artigo 41 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar no âmbito da Secretaria Municipal da Mulher, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade e Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$3.660.000,00 (três milhões, seiscentos e sessenta mil reais), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA VALOR (R\$)
33056 - 2.03.1.04.122.2051.2553 (Gestão do Órgão) 33909300 (Indenizações e Restituições) 1500.010000
33561 - 2.18.1.18.541.2053.2604 (Gestão de Áreas Verdes e Fomento Paisagismo) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica)1501.010000
34014 - 2.18.1.15.541.2070.2605 (Gestão da Limpeza Urbana e Coleta) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)
1500.010000
34550 - 2.11.1.12.122.2084.2553 (Gestão do Órgão) 33903000 (Material de Consumo) 1500.011200
35033 - 2.23.1.14.122.2094.2550 (Remuneração de Agentes Políticos) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil)
1500.010000
TOTAI 3 660 000 00



Ano 11 Sete Lagoas, 13 de novembro de 2024 Número 2820

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
30658 - 2.03.1.04.122.2051.2553 (Gestão do Órgão) 33901400 (Diárias - Pessoal Civil) 1	500.01000040.000,00
30714 - 2.03.1.04.122.2051.2553 (Gestão do Órgão) 33903000 (Material de Consumo)	1500.01000014.000,00
31004 - 2.19.1.04.122.2051.2550 (Remuneração de Agentes Políticos) 31901100 (Vencime	entos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil)
1500.010000	
32260 - 2.03.1.04.122.2051.2553 (Gestão do Órgão) 33904000 (Serviços de Tecnologia da I	Informação e Comunicação)1500.010000
	34.000,00
34576 - 2.11.1.12.365.2084.2650 (Gestão das Escolas do Ensino Infantil) 33903900 (Outros	
1500.011200	50.000,00
34961 - 2.16.1.15.451.2069.1565 (Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas) 4490:	5100 (Obras e Instalações)1700.016239
	3.487.000,00
TOTAL	3.660.000,00

Art. 3º Faz parte integrante do presente Decreto o Detalhamento das Alterações Orçamentárias de Acréscimo e Redução para atender o SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – SICOM (Versão 10.0 2021).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 13 de novembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

EDMUNDO DINIZ ALVES

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agropecuária

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

KARINE ARAÚJO RIBEIRO

Secretária Municipal da Mulher

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

DETALHAMENTO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACRÉSCIMO E REDUÇÃO SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – SICOM (Versão 10.0 2021)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA A 03.1.04.122.2051.2553.33909300.1500 R 03.1.04.122.2051.2553.33901400.1500 A 03.1.04.122.2051.2553.33909300.1500 R 03.1.04.122.2051.2553.33903000.1500 A 03.1.04.122.2051.2553.33909300.1500 A 03.1.04.122.2051.2553.33909300.1500 R 03.1.04.122.2051.2553.33904000.1500	VALOR (R\$)
A 03.1.04.122.2051.2553.33909300.1500	40.000,00
R 03.1.04.122.2051.2553.33901400.1500	40.000,00
A 03.1.04.122.2051.2553.33909300.1500	14.000,00
R 03.1.04.122.2051.2553.33903000.1500	14.000,00
A 03.1.04.122.2051.2553.33909300.1500	34.000,00
R 03.1.04.122.2051.2553.33904000.1500	34.000,00
A 18.1.18.541.2053.2604.33903900.1501	1.897.000,00
R 16.1.15.451.2069.1565.44905100.1700	1.897.000,00
A 18.1.15.541.2070.2605.33903900.1500	1.590.000,00
R 16.1.15.451.2069.1565.44905100.1700	1.590.000,00
	,
A 11.1.12.122.2084.2553.33903000.1500	50.000,00
R 11.1.12.365.2084.2650.33903900.1500	



Ano 11	Sete Lagoas, 13 de novembro de 2024	Número 2820
A 23.1.14.122.2094.2550.3	1901100.1500	35.000,00
R 19.1.04.122.2051.2550.3	1901100.1500	35.000,00
TOTAL		3.660.000,00

EXTRATOS

EXTRA 99/2024 - Termo de Colaboração 12/2024 que celebram o Município de Sete Lagoas por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação dos Deficientes Visuais de Sete Lagoas - ADVISETE. OBJETO: a aquisição de matéria prima conforme especificada em plano de trabalho, objetivando a execução do (Projeto Ampliar referente aos valores originários da Emenda Parlamentar 202038100005) que constitui em "Serviço e execução dos Serviço de Atendimento para Pessoas com Deficiência Visual e seus Familiares – Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – Proteção Social Especial da Média Complexidade, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo para todos os fins de direito, devidamente aprovado pelas partes nele qualificadas e que desde já declaram conhecer e respeitar. Valor: R\$ 4.281,13 (quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e treze centavos). Vigência: 90 dias, a partir do depósito na conta da entidade. Data de assinatura: 12/11/2024.

EXTRA 100/2024 - Termo de Colaboração 13/2024 que celebram o Município de Sete Lagoas por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE. OBJETO: a execução do projeto "Apoio ao Serviço de Assistência Social e Proteção Social Especial para Pessoa com Deficiência e suas Famílias na APAE de Sete Lagoas, referente aos valores originários dos rendimentos da Emenda Parlamentar 202127620001" que visa dar continuidade aos Serviços de Atenção Especial de Média Complexidade ofertados anos na APAE/SL potencializando os atendimentos aos usuários e às famílias de pessoas com deficiência intelectual, múltipla e com TEA, com grau de dependência, agravada por violações de direitos, que requer cuidados especializados, para o público de pessoas com deficiência de 16 a 59 anos conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo para todos os fins de direito, devidamente aprovado pelas partes nele qualificadas e que desde já declaram conhecer e respeitar. Valor: R\$ 4.820,54 (quatro mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência: 03 (três) meses, a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 12/11/2024.

EXTRA 101/2024 - Termo de Colaboração 14/2024 que celebram o Município de Sete Lagoas por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Vila Vicentina de Sete Lagoas. OBJETO: a execução do projeto "Custeio e Atendimento a Pessoa Idosa em Instituição de Longa Permanência, referente aos valores originários da Emenda Parlamentar 202127620001", objetivando dar continuidade na prestação de serviços de proteção social e complementar recursos para aquisição de materiais necessários para manutenção do atendimento de 68 (sessenta e oito) idosos por acolhimento institucional como forma de garantir um atendimento de qualidade. De acordo com RDC (ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária), as ILPIs – Instituições de Longa Permanência de Idosos, devem atender a algumas exigências e normais para prestarem seus serviços de integração e amparo ao idoso, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo para todos os fins de direito, devidamente aprovado pelas partes nele qualificadas e que desde já declaram conhecer e respeitar. Valor: R\$ 11.043,94 (onze mil e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos). Vigência: 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 12/11/2024.

EXTRA 102/2024 - Termo de Colaboração 09/2024 que celebram o Município de Sete Lagoas por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE. OBJETO: a execução do projeto "Estruturação da Rede de Serviços do SUAS Centro – Dia" que visa a complementação da folha de pagamento dos funcionários do Centro Dia visando manter os Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência em situação de dependência e/ou desproteção social a fim de promover a autonomia, inclusão social e a melhoria na qualidade de vida dos usuários além de dar apoio às famílias/cuidadores para diminuição do estresse decorrente dos cuidados prolongados, bem como a superação das vulnerabilidades e/ou violações de direitos, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo para todos os fins de direito, devidamente aprovado pelas partes nele qualificadas e que desde já declaram conhecer e respeitar. Valor: R\$ 133.621,50 (cento e trinta e três mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 12/11/2024.

EXTRA 103/2024 – Termo de Cessão de Uso n° 04/2024. Entre: Município de Sete Lagoas (cedente) e a Câmara Municipal de Sete Lagoas (Cessionário) **OBJETO:** outorga o direito de uso gratuito dos bens móveis ao CESSIONÁRIO, para que o CESSIONÁRIO possa restaurar e expor os patrimônios históricos no saguão da Casa Legislativa Municipal preservando e difundindo a cultura e história do município de Sete Lagoas, sem qualquer ônus para o CEDENTE. **Vigência:** 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura. **Data de assinatura:** 11/11/2024.

EXTRA 104/2024 - Termo de Colaboração 11/2024 que celebram o Município de Sete Lagoas por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Vila Vicentina de Sete Lagoas. OBJETO: a execução do projeto "Atendimento a Pessoas Idosas em Instituição de Longa Permanência" com o intuito de dar continuidade na prestação de serviços de proteção social especial de alta complexidade a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, e complementar recursos para aquisição de materiais necessários para manutenção do atendimento de aproximadamente 70 (setenta) pessoas idosas por acolhimento institucional, como forma de garantir um atendimento



Ano 11 Sete Lagoas, 13 de novembro de 2024 Número 2820

de qualidade, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo para todos os fins de direito, devidamente aprovado pelas partes nele qualificadas e que desde já declaram conhecer e respeitar. **Valor:** R\$ 133.621,50 (cento e trinta e três mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. **Data de assinatura:** 29/10/2024.

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME N° 454, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE CALENDÁRIO ESCOLAR 2025, PARA AS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SETE LAGOAS - MG.

A Secretária Municipal de Educação de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, IV e V do artigo 111 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990;

Considerando a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações;

Considerando a Lei nº 5.332, de 21 de maio de 1997 e suas alterações;

Considerando a Lei Complementar nº 80/2003, e suas alterações;

Considerando a Lei Complementar nº 192/2016, e suas alterações;

Considerando a Resolução CME/SL nº 04/2007;

Considerando a Portaria da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura nº 342, de 30/08/2022 e suas alterações;

Considerando a necessidade de organização e funcionamento das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Sete Lagoas/MG;

RESOLVE:

- Art. 1º Dispor sobre orientação para elaboração de Calendário Escolar 2025, para as Unidades Escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Sete Lagoas/MG.
- Art. 2º O Calendário Escolar é um instrumento que sistematiza e organiza a divisão do tempo escolar, assegurando os dias letivos, bem como, os dias escolares destinados ao planejamento pedagógico e outras atividades da Unidade Escolar.
- Art. 3º O Calendário Escolar elaborado pela Unidade Escolar deve ser discutido e aprovado pelo Colegiado Escolar e amplamente divulgado, cabendo ao Núcleo de Inspeção Escolar orientar, analisar, ratificar e acompanhar o cumprimento das atividades nele previstas, de acordo com as normas da Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas.

Parágrafo único. Observando a autonomia das redes de ensino, aconselha-se que para a construção do Calendário Escolar, seja feita uma adequação entre as Unidades Escolares integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sete Lagoas, preservando o direito do aluno.

Art. 4º Para efeito desta Portaria considera-se:

- I dia escolar é aquele no qual são realizadas atividades de caráter pedagógico e/ou administrativo com a presença obrigatória do pessoal docente, técnico e administrativo, podendo incluir a representação de pais e alunos. Este dia é destinado a planejamento, reuniões, estudos de recuperações finais com os estudantes e formação continuada dos profissionais das Unidades Escolares;
- II dia letivo é aquele em que comparecem professores e alunos desenvolvendo juntos atividades de ensino e aprendizagem, de caráter curricular obrigatório, independentemente do local onde se realize;
 - III- são critérios para que a atividade desenvolvida seja considerada como dia letivo:
 - a) mínimo de 04 (quatro) horas de efetivo trabalho de ensino-aprendizagem;



Ano 11 Sete Lagoas, 13 de novembro de 2024 Número 2820

b) planejamento prévio com clareza de objetivos, metas, metodologias e do processo de avaliação.

Parágrafo único. Na Educação Profissional e Tecnológica, o dia letivoserá considerado o mínimo de 03 (três) horas e 20 (vinte) minutos de efetivo trabalho de ensino-aprendizagem.

- Art. 5º Observando a integração do currículo discente são consideradas letivas, as atividades:
- I de ensino-aprendizagem, desenvolvidas em espaços interno e externo;
- II de cunho pedagógico:
- a) palestras;
- b) oficinas;
- c) seminários;
- d) congressos;
- e) fóruns de debate;
- f) excursões.
- III culturais e desportivas.
- Art. 6º O Calendário Escolar, respeitadas as normas legais, deverá contemplar:
- I período de férias 30 (trinta) dias no mês de janeiro, compreendendo o período de 02 (dois) a 31 (trinta e um) de janeiro de 2025;
- II início e término do ano letivo: 05 (cinco) de fevereiro e 19 (dezenove) de dezembro, respectivamente;
- III início e término do ano escolar: 03 (três) de fevereiro e 22 (vinte e dois) de dezembro, respectivamente;
- IV início e término do semestre letivo da Educação Profissional e Tecnológica: deverá garantir o cumprimento da carga horária, conforme previsto no Plano de Curso, observando as orientações dispostas no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT) e nas Diretrizes Curriculares Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica;
- V dia escolar para planejamento, reuniões, formação continuada de professores: 03 (três) e 04 (quatro) de fevereiro, 30 (trinta) de abril Conselho de Classe extraturno, 11 (onze) de julho Conselho de Classe extraturno, 30 (trinta) de setembro Conselho de Classe extraturno, 12 (doze) de dezembro Conselho de Classe extraturno, 22 (vinte e dois) de dezembro dia escolar;
 - VI recessos: 30 (trinta) dias compreendidos em:
 - a) 02 (dois) dias em março: 03 (três) e 05 (cinco);
 - b) 1 (um) dia em abril: 17 (dezessete);
 - c) 15 (quinze) dias em julho: do dia 17 (dezessete) ao dia 31 (trinta e um);
 - d) 06 (cinco) dias em outubro: do dia 13 (treze) ao dia 18 (dezoito);
 - e) 06 (seis) dias em dezembro: 23 (vinte e três), 24 (vinte e quatro), 26 (vinte e seis), 29 (vinte e nove), 30 (trinta) e 31 (trinta e um).
- VII a Unidade Escolar realizará a Avaliação Diagnóstica no início do processo de aprendizagem, sendo realizada em fevereiro e quando se fizer necessário;
 - VIII a Unidade Escolar realizará a Avaliação Formativa nos meses de abril, junho, setembro e novembro;
- IX a Unidade Escolar definirá, coletivamente, os mecanismos para a oferta das oportunidades de recuperação da aprendizagem, em conformidade com o seu Regimento Escolar e seu Projeto Político-Pedagógico;
 - X ao final de cada bimestre, oportunizar ao aluno uma semana de recuperação, paralelamente às atividades diárias programadas;
 - XI a Unidade Escolar deverá oferecer os Estudos Independentes de Recuperação, após o encerramento do ano letivo;
- XII- a frequência escolar, os conteúdos lecionados nas aulas, os procedimentos de avaliação, as oportunidades de aprendizagem e o resultado alcançado pelo aluno, deverão ser registrados pelo professor, no Diário Eletrônico;



Ano 11 Sete Lagoas, 13 de novembro de 2024 Número 2820

XIII- a conclusão da escrituração do Diário Eletrônico, ao final de cada bimestre/semestre e do período letivo anual/semestral, deverá obedecer aos prazos estabelecidos;

- XIV- o Conselho de Classe será utilizado para garantir a avaliação do processo de ensino-aprendizagem, assegurando-se o mínimo de:
 - a) 04 (quatro) reuniões para Unidade Escolar em regime anual;
 - b) 02 (duas) reuniões para Unidade Escolar em regime semestral.
- XV assembleia do Colegiado Escolar extraturno: a comunidade escolar deverá ser convocada para conhecimento das ações planejadas pela Unidade Escolar, no mínimo 02 (duas) vezes ao ano, nos dias 28 (vinte e oito) de fevereiro e 19 (dezenove) de novembro;
 - XVI dia do Servidor Público: dia 28 (vinte e oito) de outubro;
 - XVII renovação de matrícula, compreendendo o período de: 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) de agosto de 2025;

XVIII - feriados:

- a) 01 (um) de janeiro Confraternização Universal;
- b) 04 (quatro) de março Carnaval;
- c) 18 (dezoito) de abril Sexta-feira Santa (Feriado Municipal);
- d) 21 (vinte e um) de abril Tiradentes;
- e) 01 (um) de maio Dia do Trabalho;
- f) 13 (treze) de junho Santo Antônio (Feriado Municipal);
- g) 19 (dezenove) de junho Corpus Christi (Feriado Municipal);
- h) 07 (sete) de setembro Independência do Brasil;
- i) 12 (doze) de outubro Nossa Senhora Aparecida;
- j) 02 (dois) e 15 (quinze) de novembro Finados e Proclamação da República;
- k) 20 (vinte) de novembro Dia da Consciência Negra (Feriado Municipal);
- 1) 08 (oito) de dezembro Nossa Senhora Imaculada Conceição (Feriado Municipal);
- m) 25 (vinte e cinco) de dezembro Natal.
- Art. 7º Na composição do Calendário Escolar deverão ser consideradas atividades interdisciplinares:
- I 02 de março Institui o Dia Municipal do Parlamento Jovem;
- II 10 a 14 de março Semana de Conscientização e Combate aos Crimes de Internet;
- III 17 a 21 de março Semana de Combate à Violência contra a Mulher;
- IV 17 a 21 de março Semana de Educação Antirracista;
- V 21 de março Dia Internacional de Luta contra a Discriminação Racial;
- VI 24 a 28 de março Semana da Educação para a Vida Ensino Fundamental e Semana da Alimentação;
- VII 31 de março a 04 de abril Semana de Conscientização do Autismo;
- VIII 20 de abril Dia Municipal pela Paz e Respeito às Diferenças nas Escolas;
- IX 28 de abril Dia Municipal da Segurança Escolar;
- X 05 de maio Dia Municipal da Língua Portuguesa;
- XI 05 a 09 de maio Semana Contra o Preconceito;
- XII 02 a 06 de junho Semana do Desenvolvimento Sustentável;
- XIII 30 de junho a 04 de julho Semana de Prevenção e Combate ao Incêndio;



Ano 11 Sete Lagoas, 13 de novembro de 2024 Número 2820

- XIV 18 a 22 de agosto Semana Municipal da Inclusão;
- XV- 25 a 29 de agosto Semana da Educação Infantil;
- XVI- 20 a 24 de outubro Semana de Prevenção a violência contra Educadores;
- XVII 27 a 31 de outubro Semana Municipal de Combate ao Bullying;
- XVIII 25 de novembro Dia Internacional pela eliminação da violência contra a Mulher;
- XIX 05 de dezembro Dia Internacional do Voluntariado.
- Art. 8º Os bimestres serão organizados, conforme previsto no parágrafo único do artigo 98, da Portaria da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, nº 342 de 30/08/2022, respeitando-se a seguinte organização:
 - I 1º Bimestre de 05 de fevereiro a 30 de abril 55 dias;
 - II 2º Bimestre de 02 de maio a 11 de julho 49 dias;
 - III 3º Bimestre de 14 de julho a 30 de setembro 46 dias;
 - IV 4º Bimestre de 01 de outubro a 19 de dezembro 50 dias.
- Art. 9º O Calendário Escolar deverá prever a divisão dos dias letivos, visando assegurar o cumprimento da legislação vigente e do Projeto Político-Pedagógico das Unidades Escolares, para os regimes:
 - I anual 200 (duzentos) dias letivos;
 - II semestral 100 (cem) dias letivos.
- Parágrafo único. A Educação Profissional e Tecnológica terá seus dias letivos organizados de acordo com a carga horária definida no semestre, em conformidade com a legislação vigente.
 - Art. 10 A Unidade Escolar deverá assegurar ao Conselho de Classe, as condições mínimas para o seu funcionamento.
- Art. 11 Os participantes do Conselho de Classe deverão reunir-se, no mínimo, bimestralmente, para avaliação coletiva do trabalho pedagógico, em cada ano de escolaridade, de acordo com determinação da direção.
- Art. 12 A Unidade Escolar deverá ter, no mínimo, 04 (quatro) reuniões de Conselho de Classe ao longo do ano letivo, previstas no Calendário Escolar e suas conclusões registradas em atas.
- Art. 13 A Unidade Escolar deverá ter, no mínimo, 02 (duas) reuniões de Conselho de Classe ao longo do semestre letivo, previstas no Calendário Escolar e suas conclusões registradas em atas.
- Art. 14 As reuniões previstas no Calendário Escolar poderão ser realizadas através das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), devendo ser registradas em atas, com listas de presenças.
- Art. 15 As reuniões com os pais e/ou responsáveis deverão ser realizadas bimestralmente, cabendo à gestão escolar buscar estratégias para estimular a participação da comunidade escolar e fomentar o diálogo com as famílias, sobre o processo de aprendizagem dos alunos.
- Art. 16 Havendo necessidade de compatibilização da programação com eventos municipais, ou por motivos extraordinários e relevantes, a Unidade Escolar poderá alterar o seu Calendário Escolar, resguardando o cumprimento de no mínimo 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas e demais exigências contidas nas legislações em vigor.
- § 1º As aulas somente poderão ser suspensas em casos que justifiquem tal medida, sendo necessária a reposição da carga horária e o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos.



Ano 11 Sete Lagoas, 13 de novembro de 2024 Número 2820

- § 2º No caso de alteração do Calendário Escolar, deverá ser submetido à análise do Núcleo de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, através de ofício contendo justificativa e o planejamento do processo de reposição, com cópia da ata da concordância dos servidores, com a alteração do mesmo e conforme critérios dispostos no inciso II, do artigo 4º desta Portaria.
- § 3º A reposição de que trata o § 1º deste artigo deverá observar a característica do dia a ser reposto, para análise e acompanhamento do efetivo cumprimento do Calendário Escolar.
- Art. 17 A Unidade Escolar deverá protocolar 03 (três) vias do Calendário Escolar 2025, na Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas, até o dia 06 (seis) de dezembro de 2024, devidamente datado e assinado pelo Diretor/Coordenador, Pedagogo, Secretário e por membro do Colegiado Escolar, para ratificação do Núcleo de Inspeção Escolar e encaminhamento de uma via para o Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único. O não cumprimento da data prevista no caput deste artigo será de responsabilidade do gestor da Unidade Escolar.

- Art. 18 As Unidades Escolares Particulares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Sete Lagoas, devem elaborar o Calendário Escolar, conforme esta Portaria e as especificidades do seu Projeto Político-Pedagógico, atendendo os 200 (duzentos) dias letivos.
 - Art. 19 Conforme anexo único desta Portaria, torna-se pública a sugestão do Calendário Escolar 2025.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a partir de 01 de janeiro de 2025, a Portaria da Secretaria Municipal de Educação nº 395, de 28 de novembro de 2023 e suas alterações.

Sete Lagoas, 13 de novembro de 2024.

ROSELENE ALVES TEIXEIRA Secretária Municipal de Educação



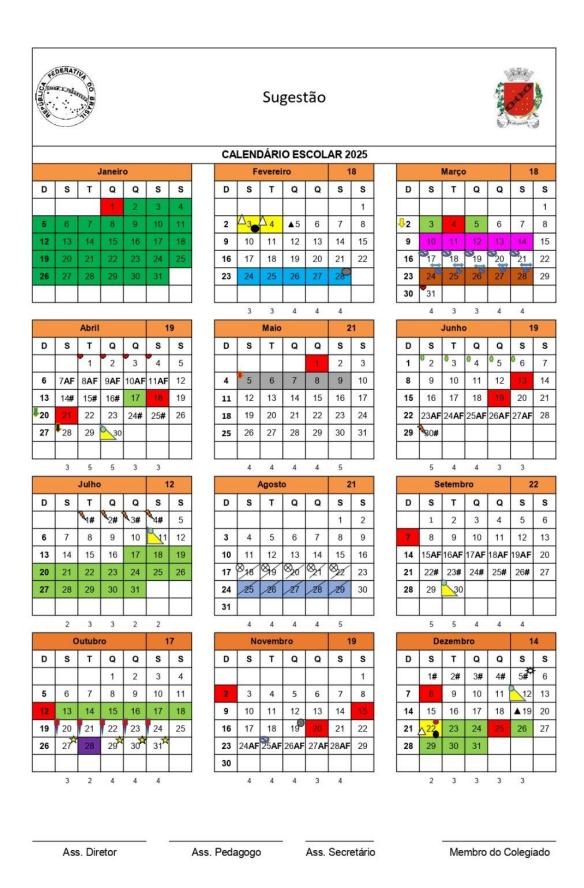
Ano 11 Sete Lagoas, 13 de novembro de 2024 Número 2820

FERIADOS E DIAS SANTOS				LEGENDA		
Confratemização Universal	quarta-feira	01/01/2025		Férias Escolares – 30 dias		
Camaval	terça-feira	04/03/2025	Δ	△ Reuniões Administrativa, Pedagógica e Planejamento		
Sexta-feira Santa	sexta-feira	18/04/2025	•	■ Início e término do Ano Escolar		
Tiradentes	segunda-feira	21/04/2025	A	Início e término do Ano Letivo		
Dia do Trabalho	quinta-feira	01/05/2025		Dias Escolares		
Santo Antônio/Feriado Municipal	sexta-feira	13/06/2025		Avaliação Diagnóstica		
Corpus Christi	quinta-feira	19/06/2025	•	Assembleia da Comunidade Escolar		
Independência do Brasil	domingo	07/09/2025	Û	Dia Municipal do Parlamento Jovem		
Nossa Senhora Aparecida/ Pad. do Brasil	domingo	12/10/2025		Recesso Escolar – 30 dias		
Finados	domingo	02/11/2025		Feriados e Dias Santos		
Proclamação da República	sábado	15/11/2025		Semana de Conscientização e Combate aos Crimes de Internet		
Dia da Consciência Negra/ Fer. Municipal	quinta- feira	20/11/2025	0	Semana e Dia Internacional pela Eliminação da Violência Contra a Mulher		
Imaculada Conceição/Feriado Municipal	segunda-feira	08/12/2025	\Leftrightarrow	Semana e Dia Internacional de Luta Contra a Discriminação Racial		
Natal	quinta-feira	25/12/2025		Semana da Educação para a Vida		
			6	Semana da Alimentação		
NÚMEROS DE DIAS DA SEMANA	Dias Letivos anua	ais: 200	200 Semana de Conscientização do Autismo			
D S T Q Q S S	Dias Escolares: 0	7	AF Avaliação Formativa			
- 39 40 42 38 41			# Recuperação			
		1	Dia Municipal pela Paz e Respeito às Diferenças nas Escolas			
			1	Dia Municipal da Segurança Escolar		
			6	Conselho de Classe extraturno		
Bimestres anua	ais:			Semana Contra o Preconceito		
1º Bimestre – de 05 de fevereiro a 30 de	abril – 55 dias		1	Dia Municipal da Língua Portuguesa		
	n – 49 dias		_			
2º Bimestre - de 02 de maio a 11 de julho	0 40 dido			Semana do Desenvolvimento Sustentável		
<u></u>			1	Semana do Desenvolvimento Sustentável Semana de Prevenção e Combate ao Incêndio		
<u></u>	embro – 46 dias	s	-			
3° Bimestre – de 14 de julho a 30 de sete	embro – 46 dias	s	N.	Semana de Prevenção e Combate ao Incêndio		
3° Bimestre – de 14 de julho a 30 de sete	embro – 46 dias dezembro – 50 dia	s	N.	Semana de Prevenção e Combate ao Incêndio Semana da Inclusão		
3° Bimestre – de 14 de julho a 30 de sete 4° Bimestre – de 01 de outubro a 19 de d Detalhamento dos dias d	embro – 46 dias dezembro – 50 dia da semana:	s	N.	Semana de Prevenção e Combate ao Incêndio Semana da Inclusão Renovação de Matrícula		
3° Bimestre – de 14 de julho a 30 de sete 4° Bimestre – de 01 de outubro a 19 de d Detalhamento dos dias d Dia 16 de maio irá funcionar com horário	embro – 46 dias dezembro – 50 dia da semana: de segunda-feira	s	♦ ⊗ /	Semana de Prevenção e Combate ao Incêndio Semana da Inclusão Renovação de Matrícula Semana da Educação Infantil		
3º Bimestre – de 14 de julho a 30 de sete 4º Bimestre – de 01 de outubro a 19 de d Detalhamento dos dias d Dia 16 de maio irá funcionar com horário Dia 06 de agosto irá funcionar com horário	embro – 46 dias lezembro – 50 dia la semana: de segunda-feira io de quinta-feira		N.	Semana de Prevenção e Combate ao Incêndio Semana da Inclusão Renovação de Matrícula Semana da Educação Infantil Semana da Prevenção à Violência contra Educadores		
	embro – 46 dias lezembro – 50 dia da semana: de segunda-feira io de quinta-feira orário de quinta-fei		♦ ⊗ /	Semana de Prevenção e Combate ao Incêndio Semana da Inclusão Renovação de Matrícula Semana da Educação Infantil Semana da Prevenção à Violência contra Educadores Semana Municipal do Combate ao Bullying		

۲



Ano 11 Sete Lagoas, 13 de novembro de 2024 Número 2820





Ano 11

Sete Lagoas, 13 de novembro de 2024

Número 2820

PORTARIA SME N° 455, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALTERA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 3º DA PORTARIA Nº 307, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021, QUE NORMATIZA O CUMPRIMENTO DA HORA ATIVIDADE DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS-MG.

A Secretária Municipal de Educação de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, II, IV e V e do art. 111 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o parágrafo 2º do artigo 3º da Portaria nº 307, de 24 de setembro de 2021, que Normatiza o Cumprimento da Hora Atividade dos Professores de Educação Básica da Rede Pública Municipal de Sete Lagoas-MG, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° (...)

(...)

§ 2º A hora-atividade de 2/3 será realizada no local de escolha do docente para preparação de aulas, elaboração e correção de trabalhos e provas, conferência de diários, entre outras, conforme dispõe o parágrafo 5º, do artigo 27 da Lei Complementar 80, de 04 de setembro de 2003."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas, 13 de novembro de 2024.

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 17.262 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

INCLUI MEMBROS NA *"COMISSÃO ESPECIAL PARA VISTORIA DE IMÓVEIS EM SITUAÇÃO DE RISCO NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS"*, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 14.381 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 102, inciso IX e 103, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o Ofício COMPDEC nº 086/2024, da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil;

Considerando o Ofício nº 1380/2024-SMATI, da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação;

Considerando a necessidade de atualização da composição de membros da presente Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o Sr. Adriano Henrique Elian, matrícula 25.593, como membro da presente Comissão, a partir de 04/10/2024.

Art. 2º Incluir o Sr. Fernando Diniz Carvalho, matrícula 25.613, como membro da presente Comissão, a partir de 04/10/2024.

Art. 3º Os incisos do artigo 2º da Portaria nº 14.381 de 04 de fevereiro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° (...)

I- Sérgio Andrade de Carvalho Júnior – Matrícula: 25.572 (Presidente);



Ano 11 Sete Lagoas, 13 de novembro de 2024 Número 2820

II- Lauro Junio Moreira – Matrícula: 25.624;

III- Wilton Carlos dos Santos – Matrícula: 24.854;

IV- Geraldo Cristiano Martins Figueiredo Xavier – Matrícula: 27.360;

V- Cristian Robert da Silva Costa – Matrícula: 27.361;

VI- Adriano Henrique Elian – Matrícula: 25.593;

VII- Fernando Diniz Carvalho - Matrícula: 25.613."

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 04 (quatro) de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 11 de Outubro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ANTÔNIO GARCIA MACIEL

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

PORTARIA Nº 17.263 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

INCLUI MEMBRO NA "COMISSÃO PERMANENTE DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E REGULARIZAÇÃO DO TRABALHO DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS-MG, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N° 17,200 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 102, inciso IX e 103, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o Ofício nº 2056/2024-GAB-SMAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando o Ofício nº 1394/2024-SMATI, da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação;

Considerando a necessidade de atualização da composição de membros da presente Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir a Sra. Márcia Ferreira Gomes, matrícula 5008427, como membro da presente Comissão, a partir de 08/10/2024.

Art. 2º Os incisos do artigo 3º da Portaria nº 17.200 de 02 de outubro de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° (...)

- I- Luciana das Graças Oliveira Matrícula: 28.390 (Presidente) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II- Alfa Hélia Ribeiro Capanema Matrícula: 27.890 Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III- Jaqueline Florenzano Machado Matrícula: 27.888 Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV- Silvana Aparecida da Rocha Matrícula: 27.885 Secretaria Municipal de Assistência Social;
- V- Roberta Souza Nogueira Matrícula: 28.389 Secretaria Municipal de Assistência Social;



Ano 11 Sete Lagoas, 13 de novembro de 2024 Número 2820

- VI- Maria Bela Campolina Pontes Matrícula: 28.382 Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VII- Deyverson Araújo Soares Matrícula: 27.886 Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VIII- Eliane Mendes Pereira Matrícula: 27.525 Secretaria Municipal de Educação;
- IX- Alessandra Vilas Boas Abreu de Miranda Matrícula: 604381 Secretaria Municipal de Saúde;
- X- Jordana Sidô Nogueira Matrícula: 26.897 Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo;
- XI- Márcia Aparecida de Oliveira Rodrigues Matrícula: 60.522 Secretaria Municipal de Assistência Social (Conselho Tutelar Setor III);
 - XII- Márcia Ferreira Gomes Matrícula: 5008427 Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação."
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 08 (oito) de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 11 de Outubro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

LUCIENE CARVALHO CHAVES

Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 17.290 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DA READAPTAÇÃO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990;

Considerando o que dispõe o art. 52 e incisos da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016;

Considerando o Relatório final emitido pela Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, datado de 07 (sete) de agosto de 2024, que segue anexo;

Considerando a declaração de efetivo exercício na função readaptada desde 2018, que segue anexo;

Considerando que a Servidora será reavaliada em 02(dois) anos, conforme determina a Junta Médica oficial;

RESOLVE:

Conceder, à servidora, Sra. **ELENICE FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 21.535, Professor de Educação Básica, a PRORROGAÇÃO DA READAPTAÇÃO, prevista no art. 52 da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016, mantendo a Servidora nas funções de Auxiliar de Secretaria, conforme Relatório de Funções, que segue anexo, e será submetida a nova avaliação em 07 (sete) de agosto de 2026, conforme Relatório emitido pela Perícia Médica, que também segue anexo.

Sete Lagoas, 18 de Outubro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação



Ano 11

Sete Lagoas, 13 de novembro de 2024

Número 2820

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 17.291 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DA READAPTAÇÃO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990;

Considerando o que dispõe o art. 52 e incisos da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016;

Considerando o Relatório final emitido pela Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, datado de 19 (dezenove) de agosto de 2024, que segue anexo;

Considerando a declaração de efetivo exercício na função readaptada desde 2022, que segue anexo;

Considerando que a Servidora será reavaliada em 02(dois) anos, conforme determina a Junta Médica oficial;

RESOLVE:

Conceder, à servidora, Sra. SUSANA LÚCIA FONSECA DE OLIVEIRA FRANÇA, matrícula nº 24.768, Professor de Educação Básica, a PRORROGAÇÃO DA READAPTAÇÃO, prevista no art. 52 da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016, mantendo a Servidora nas funções de Auxiliar de Secretaria, conforme Relatório de Funções, que segue anexo, e será submetida a nova avaliação em 19 (dezenove) de agosto de 2026, conforme Relatório emitido pela Perícia Médica, que também segue anexo.

Sete Lagoas, 18 de Outubro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 17.292 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DA READAPTAÇÃO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990;

Considerando o que dispõe o art. 52 e incisos da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016;

Considerando o Relatório final emitido pela Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, datado de 07 (sete) de outubro de 2024, que segue anexo;

Considerando a declaração de efetivo exercício na função readaptada desde 2018, que segue anexo;

Considerando que a Servidora será reavaliada em 02(dois) anos, conforme determina a Junta Médica oficial;

RESOLVE:



Ano 11

Sete Lagoas, 13 de novembro de 2024

Número 2820

Conceder, à servidora, Sra. **ELAINE SOARES DOS SANTOS**, matrícula nº 23.101, Servente Escolar, a PRORROGAÇÃO DA READAPTAÇÃO, prevista no art. 52 da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016, mantendo a Servidora nas funções de Assistente de Turno, conforme Relatório de Funções, que segue anexo, e será submetida a nova avaliação em 07 (sete) de outubro de 2026, conforme Relatório emitido pela Perícia Médica, que também segue anexo.

Sete Lagoas, 18 de Outubro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 17.293 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DA READAPTAÇÃO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990;

Considerando o que dispõe o art. 52 e incisos da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016;

Considerando o Relatório final emitido pela Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, datado de 07 (sete) de outubro de 2024, que segue anexo;

Considerando a declaração de efetivo exercício na função readaptada desde 2022, que segue anexo;

Considerando que a Servidora será reavaliada em 02 (dois) anos, conforme determina a Junta Médica oficial;

RESOLVE:

Conceder, ao servidor, Sr. **RENATO ELIAS FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 26.354, Auxiliar de Professor, a PRORROGAÇÃO DA READAPTAÇÃO, prevista no art. 52 da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016, mantendo o Servidor em seu cargo de origem, com as restrições estabelecidas no Relatório de Funções, que segue anexo, e será submetido a nova avaliação em 07 (sete) de outubro de 2026, conforme Relatório emitido pela Perícia Médica, que também segue anexo.

Sete Lagoas, 18 de Outubro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA N° 17.294 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DA READAPTAÇÃO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990;



Ano 11

Sete Lagoas, 13 de novembro de 2024

Número 2820

Considerando o que dispõe o art. 52 e incisos da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016;

Considerando o Relatório final emitido pela Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, datado de 16 (dezesseis) de setembro de 2024, que segue anexo;

Considerando a declaração de efetivo exercício na função readaptada desde 2018, que segue anexo;

Considerando que a Servidora será reavaliada em 02(dois) anos, conforme determina a Junta Médica oficial;

RESOLVE:

Conceder, à servidora, Sra. **JANETE MARIA DOS ANJOS**, matrícula nº 23.515, Servente Escolar, a PRORROGAÇÃO DA READAPTAÇÃO, prevista no art. 52 da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016, mantendo a Servidora nas funções de Assistente de Turno, conforme Relatório de Funções, que segue anexo, e será submetida a nova avaliação em 16 (dezesseis) de setembro de 2026, conforme Relatório emitido pela Perícia Médica, que também segue anexo.

Sete Lagoas, 18 de Outubro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA N° 17.296 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE READAPTAÇÃO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990;

Considerando o que dispõe o art. 52 e incisos da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016;

Considerando o Relatório final emitido pela Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, datado de 12 de agosto de 2024, que segue anexo;

Considerando a declaração de efetivo exercício na função readaptada desde 23/09/2024, que segue anexo;

Considerando que a servidora será reavaliada em 02 (dois) anos, conforme determina a Junta Médica oficial;

RESOLVE:

Conceder, à servidora, Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA**, matrícula nº 20.822, Servente Escolar, a READAPTAÇÃO, prevista no art. 52 da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016, investindo a servidora nas funções de Assistente de Turno, com as restrições estabelecidas no Relatório de Funções, que segue anexo, a partir de 23 (vinte e três) de setembro de 2024, e será submetida a nova avaliação em 12 (doze) de agosto de 2026, conforme Relatório emitido pela Perícia Médica, que também segue anexo.

Sete Lagoas, 18 de Outubro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação



Ano 11

Sete Lagoas, 13 de novembro de 2024

Número 2820

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 17.302 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE CESSÃO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 103, Inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de Março de 1990,

Considerando o Acordo de Cooperação nº 02/2024, que entre si celebram o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais-TRE/MG e o Município de Sete Lagoas, para os fins nele especificados,

Considerando os Ofícios nº 041/2023 e nº 044/2024, da Direção do Foro Eleitoral de Sete Lagoas;

Considerando o Ofício nº 1119/2024/GAB/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Ofício nº 1476/2024-SMATI, da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação;

RESOLVE:

Conceder a cessão, do servidor Sr. **MARDEN JOSÉ ABREU JÚNIOR**, matrícula nº 5016421, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral, <u>Com Ônus</u> para esta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, retroagindo tal ato a 19 (dezenove) de junho de 2024.

Sete Lagoas, 21 de Outubro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

HIGINO LOPES PEREIRA NETO

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 17.308 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DA REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990;

Considerando a Lei Complementar n° 276 de 19 (dezenove) de Setembro de 2023, que inseriu o artigo 111-A à Lei Complementar n° 192 de 30 (trinta) de Março de 2.016, o qual dispõe que "Os servidores públicos municipais terão direito à redução de até 50% (cinquenta por cento) da carga horária legalmente estabelecida para os cargos nos quais estiverem investidos, desde que a redução não acarrete jornada de trabalho inferior a 20 (vinte) horas semanais, e comprovadamente tiverem cônjuge, filho ou dependente com deficiência que necessite de tratamento de saúde ou assistência do servidor no atendimento das necessidades básicas diárias.";

Considerando o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, que segue anexo;

Considerando o Parecer da Comissão instituída pela Portaria nº 15.389 de 16 de maio de 2.023 e suas alterações;

RESOLVE:



Ano 11

Sete Lagoas, 13 de novembro de 2024

Número 2820

Conceder, ao servidor, Sr. **DÉCIO LUIZ MARQUES**, matrícula nº 5011312, Segurança, a prorrogação da redução da carga horária legalmente estabelecida para o cargo investido, a partir de 20 de dezembro de 2024, mantendo sua jornada de trabalho em 04 (quatro) horas diárias, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado, nos termos do §4º da LC nº 276/2023, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 22 de Outubro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

HIGINO LOPES PEREIRA NETO

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 17.309 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1.990;

Considerando a Lei Complementar n° 276 de 19 (dezenove) de Setembro de 2023, que inseriu o artigo 111-A à Lei Complementar n° 192 de 30 (trinta) de Março de 2.016, o qual dispõe que "Os servidores públicos municipais terão direito à redução de até 50% (cinquenta por cento) da carga horária legalmente estabelecida para os cargos nos quais estiverem investidos, desde que a redução não acarrete jornada de trabalho inferior a 20 (vinte) horas semanais, e comprovadamente tiverem cônjuge, filho ou dependente com deficiência que necessite de tratamento de saúde ou assistência do servidor no atendimento das necessidades básicas diárias.";

Considerando o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, que segue anexo;

Considerando o Parecer da Comissão instituída pela Portaria nº 15.389 de 16 de maio de 2.023 e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder, à servidora, Sra. **LORENA CAMPOLINA ALMEIDA**, matrícula nº 5016553, Cargo: Agente Administrativo, a redução da carga horária legalmente estabelecida para o cargo investido, alterando sua jornada de trabalho para 04 (quatro) horas diárias, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado, nos termos do §4º da LC nº 276/2023, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 22 de Outubro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

HIGINO LOPES PEREIRA NETO

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 17.310 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

TORNA VAGO O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA.



Ano 11

Sete Lagoas, 13 de novembro de 2024

Número 2820

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 35, inciso III e artigo 38, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas,

RESOLVE:

Tornar vago, o Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ocupado pela Sra. **NISLENE DE SOUZA MOURA MACIEL**, matrícula nº 21.199, a partir do dia 22 (vinte e dois) de outubro de 2024, tendo em vista sua Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professores, conforme Carta de Concessão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 22 de Outubro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA N° 17.311 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

TORNA VAGO O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 35, inciso III e artigo 38, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas,

RESOLVE:

Tornar vago, o Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ocupado pela Sra. **ROSIMAR APARECIDA GOMES CAVALCANTI**, matrícula nº 4.420, a partir do dia 17 (dezessete) de outubro de 2024, tendo em vista sua Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, conforme Carta de Concessão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 22 de Outubro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA N° 17.313 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE RECONDUÇÃO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990,



Ano 11

Sete Lagoas, 13 de novembro de 2024

Número 2820

Considerando o requerimento apresentado pela servidora e a previsão do instituto da Recondução no artigo 53, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas),

Considerando que a servidora é estável no cargo de Assistente Social desde 28/07/2016, permanecendo nessa condição até a aquisição de estabilidade no novo cargo,

RESOLVE:

Conceder a Recondução ao Cargo efetivo de Assistente Social, a partir de 12 (doze) de outubro de 2024, da Sra. **JOSIANE DIAS PEREIRA**, CPF nº 100.459.466-63.

Sete Lagoas, 22 de Outubro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 17.318 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de março de 1990, e conforme determina o art. 92, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de março de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas),

RESOLVE:

Conceder, a pedido, Licença Sem Vencimentos ao servidor, Sr. **RAFAEL ANDRADE RODRIGUES,** matrícula nº 5016469, Cargo: Técnico de Laboratório, no período de 16/10/2024 a 16/10/2026, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 25 de Outubro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

HIGINO LOPES PEREIRA NETO

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 17.319 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

RETORNO LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990, e conforme determina o art. 92, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas),

RESOLVE:



Ano 11

Sete Lagoas, 13 de novembro de 2024

Número 2820

Cancelar, a Licença Sem Vencimentos, concedida ao Sr. LUCAS REIS FELÍCIO, matrícula nº 5016307, Cargo: Farmacêutico Bioquímico, retornando o servidor ao trabalho, a partir de 02 (dois) de outubro de 2024, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 25 de Outubro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

HIGINO LOPES PEREIRA NETO

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 17.320 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **THAINARA DA SILVA LIMA**, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Assessor Especial, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agropecuária, a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2024.

Sete Lagoas, 25 de Outubro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

EDMUNDO DINIZ ALVES

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agropecuária

PORTARIA N° 17.322 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

TORNA VAGO O CARGO DE SERVENTE ESCOLAR.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 35, inciso III e artigo 38, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas,

RESOLVE:

Tornar vago, o Cargo de SERVENTE ESCOLAR, ocupado pela Sra. **VERA APARECIDA DE OLIVEIRA ROCHA**, matrícula nº 20.720, a partir de 23 (vinte e três) de setembro de 2024, tendo em vista sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme Carta de Concessão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 29 de Outubro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal



Ano 11

Sete Lagoas, 13 de novembro de 2024

Número 2820

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 17.324 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

TORNA VAGO O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 35, inciso III e artigo 38, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas,

RESOLVE:

Tornar vago, o Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ocupado pela Sra. **ROSÂNGELA GONÇALVES MOREIRA**, matrícula nº 6.196, a partir do dia 18 (dezoito) de outubro de 2024, tendo em vista sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição de Professor, conforme Carta de Concessão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 30 de Outubro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA N° 17.325 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990,

Considerando o disposto no inciso VII do art. 145 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas,

Considerando o que dispõe o art. 146 da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016,

Considerando que a Servidora completou o interstício previsto **nos dispositivos legais acima mencionados**, conforme documentação e Requerimentos arquivados na Pasta Funcional,

Considerando a Lei Complementar nº 273/2023 que "Dispõe sobre os direitos funcionais dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sete Lagoas referentes ao período que menciona", o qual determina que: "Art. 1° Ficam assegurados aos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sete Lagoas todos os seus direitos funcionais, para fins de concessão de vantagens pessoais por tempo de serviço, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, desde que tais direitos estejam expressamente previstos em legislação previamente existente à entrada em vigor da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020. Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se os respectivos efeitos financeiros no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a data de sua entrada em vigor."

RESOLVE:



Ano 11

Sete Lagoas, 13 de novembro de 2024

Número 2820

Conceder, à servidora, Sra. **MARIA APARECIDA MOREIRA BARCELOS**, Matrícula nº 21.191, Cargo: Assistente de Turno, o Adicional previsto no artigo 146 da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração, **a partir de 25 (vinte e cinco) de outubro de 2024.**

Sete Lagoas, 30 de Outubro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 17.326 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVICO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990,

Considerando o disposto no inciso VII do art. 145 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas,

Considerando o que dispõe o art. 146 da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016,

Considerando que a Servidora completou o interstício previsto **nos dispositivos legais acima mencionados**, conforme documentação e Requerimentos arquivados na Pasta Funcional,

Considerando a Lei Complementar nº 273/2023 que "Dispõe sobre os direitos funcionais dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sete Lagoas referentes ao período que menciona", o qual determina que: "Art. 1° Ficam assegurados aos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sete Lagoas todos os seus direitos funcionais, para fins de concessão de vantagens pessoais por tempo de serviço, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, desde que tais direitos estejam expressamente previstos em legislação previamente existente à entrada em vigor da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020. Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se os respectivos efeitos financeiros no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a data de sua entrada em vigor."

RESOLVE:

Conceder, à servidora, Sra. **CLAUDIA ROCHA FONSECA SOUZA**, Matrícula nº 22.901, Cargo: Professor de Educação Básica, o Adicional previsto no artigo 146 da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração, **a partir de 25 (vinte e cinco) de outubro de 2024.**

Sete Lagoas, 30 de Outubro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação



Ano 11

Sete Lagoas, 13 de novembro de 2024

Número 2820

NOMEIA ASSESSOR.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **MIRA LÚCIA FERNANDES DE OLIVEIRA BATISTA**, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Assessor, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2024.

Sete Lagoas, 30 de Outubro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

HIGINO LOPES PEREIRA NETO

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 17.333 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

SUBSTITUI MEMBRO NA "COMISSÃO PERMANENTE PARA ANALISAR E AVALIAR OS REQUERIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PARA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NA PORTARIA Nº 15.225 DE 02 DE MARÇO DE 2023, BEM COMO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, NOS TERMOS DO ART. 111-A DA LEI COMPLEMENTAR Nº 192/2016", INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 15.389 DE 16 DE MAIO DE 2023, ALTERADA PELAS PORTARIAS Nº 15.474 DE 21/06/2023, Nº 15.831 DE 10/11/2023, Nº 16.176 DE 25/01/2024, 16.641 DE 22/05/2024 E Nº 16.880 DE 11/07/2024.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 102, inciso IX e 103, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o Ofício nº 662/2024-SMATI-SGP, da Superintendência Geral de Gestão Integrada de Pessoas;

Considerando o Ofício nº 1506/2024-SMATI, da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação;

Considerando a necessidade de atualização da composição de membros da presente Comissão Permanente;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Bárbara Regina de Assis Carvalho, matrícula 92.227**, em substituição a Sra. Andreia de Souza Neves Teixeira, matrícula 88.016, nomeada através da Portaria nº 15.389 de 16 de maio de 2023.

Art. 2º Os incisos do artigo 1º da Portaria nº 15.389 de 16 de maio de 2023 e suas alterações, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° (...)

I - Sérgio José Moreira Diniz – Matrícula: 27.480 (Presidente);

II – Bárbara Regina de Assis Carvalho – Matrícula: 92.227;

- III Fernanda de Oliveira Balsamão Zigler e Oliveira Matrícula: 20.705;
- IV Ronaldo Rocha Rodrigues Vilela Matrícula: 87.883;
- V Polianne Cristina Lopes Costa Matrícula: 26.815;



Ano 11

Sete Lagoas, 13 de novembro de 2024

Número 2820

- VI João Lucas Lopes Alves matrícula 606020 (Médico Perito);
- VII Ana Rosa Valentina Freitas Rocha de Souza Matrícula 27.870;
- VIII Alessandra Lanza Gonçalves Matrícula 27.841."
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 (dezesseis) de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 30 de Outubro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 17.334 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

DESLIGA MEMBRO DA "COMISSÃO PARA ANALISAR E DELIBERAR SOBRE OS PEDIDOS DE APOSTILAMENTO", INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 4.750 DE 09 DE MARÇO DE 2013, ALTERADA PELAS PORTARIAS Nº 13.390 DE 14/08/2020, Nº 13.488 DE 02/10/2020, Nº 15.629 DE 21/08/2023, Nº 15.784 DE 24/10/2023, Nº 16.240 DE 05/02/2024, Nº 16.754 DE 24/06/2024 e Nº 17.096 DE 28/08/2024.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 102, inciso IX e 103, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando a solicitação de desligamento por membro da presente Comissão Permanente;

Considerando a manifestação do Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação;

Considerando a necessidade de atualização da composição de membros da presente Comissão Permanente;

RESOLVE:

- Art. 1º Desligar a Sra. Marisa Pereira Neves, matrícula nº 26.223, da presente Comissão Permanente.
- Art. 2º Os incisos do artigo 2º da Portaria nº 4.750 de 09 de março de 2013 e suas alterações, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° (...)

I- Lívia de Souza Vila Nova – matrícula: 27.961;

II- Juliano Moreira de Abreu – matrícula 27.999;

III- Filipe Costa Valadares, matrícula 27.968;

IV- Rafael Barbosa França Matos – matrícula 25.190;

V- Deysielle Cristina Almeida Soares – matrícula 27.962."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 31 de Outubro de 2024.



Ano 11

Sete Lagoas, 13 de novembro de 2024

Número 2820

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA N° 17.336 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

TORNA VAGO O CARGO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 35, inciso III e artigo 38, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2.016, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas,

RESOLVE:

Tornar vago, o Cargo de CONDUTOR DE VEÍCULOS, ocupado pelo Sr. MANOEL ESTEVAM CORREA DE OLIVEIRA, matrícula nº 60.220, a partir de 03 (três) de outubro de 2024, tendo em vista sua Aposentadoria por Idade, conforme Carta de Concessão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 1º de Novembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

HIGINO LOPES PEREIRA NETO

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 17.338 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

EXONERA GERENTE.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

RESOLVE:

Exonerar, a Sra. **ELZIANA DE ANDRADE RAMOS**, do Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Gerente de Museus, Memória e Patrimônio Histórico, na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2024.

Sete Lagoas, 04 de Novembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

MARCELO PIRES RODRIGUES

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo



Ano 11

Sete Lagoas, 13 de novembro de 2024

Número 2820

EXONERA DIRETOR.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. **MADERSON SILVA CARDOSO**, do Cargo de Confiança e Recrutamento Amplo de Diretor do Departamento de Esportes, na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2024.

Sete Lagoas, 04 de Novembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

MARCELO PIRES RODRIGUES

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

PORTARIA Nº 17.341 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

NOMEIA DIRETOR.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

RESOLVE:

Nomear, o Sr. MATEUS FERREIRA CÉSAR, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Diretor do Departamento de Esportes, na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2024.

Sete Lagoas, 04 de Novembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

MARCELO PIRES RODRIGUES

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

PORTARIA Nº 17.342 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

NOMEIA COORDENADOR.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **MILTON MAURÍCIO MARTINS**, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Coordenador de Assuntos Institucionais, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2024.

Sete Lagoas, 04 de Novembro de 2024.



Ano 11

Sete Lagoas, 13 de novembro de 2024

Número 2820

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

LUCIENE CARVALHO CHAVES

Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 17.343 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO - FISCAL SANITÁRIO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990, e conforme dispõe o art. 20, inciso I, e arts. 23 a 27 e parágrafos da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação, do abaixo relacionado, efetuada através da Portaria nº 17.207 de 07 (sete) de outubro de 2024, para exercer o cargo efetivo de **Agente de Fiscalização – Fiscal Sanitário**, na Secretaria Municipal de Saúde, por ter o mesmo desistido expressamente da posse, conforme documentação anexa.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
SUE ELLEN DE FÁTIMA MARTINS SANTOS	XXX.XXX.XXX-60	2° LUGAR

Sete Lagoas, 04 de Novembro de 2024

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

HIGINO LOPES PEREIRA NETO

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N° 17.344 DE 04 DE NOVEBRO DE 2024.

NOMEIA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO – FISCAL SANITÁRIO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990, e conforme dispõe o art. 22, inciso I, arts. 23 a 27 e parágrafos da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016,

RESOLVE:

Nomear, o abaixo relacionado, em ordem de classificação final, para exercer o *Cargo efetivo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO* – *FISCAL SANITÁRIO*, por ter sido aprovado no Concurso Público, regido pelo Edital nº 02/2022, A PARTIR DE 15 (QUINZE) DE NOVEMBRO DE 2024.

NOME DO CANDIDATO	OME DO CANDIDATO CPF	
LIDIANE BRAGA DOS SANTOS	XXX.XXX.XXX-00	3° LUGAR

Sete Lagoas, 04 de Novembro de 2024.



Ano 11

Sete Lagoas, 13 de novembro de 2024

Número 2820

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

HIGINO LOPES PEREIRA NETO

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 17.350 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

NOMEIA DIRETOR.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **FRANCIS HANGEL VASCONCELOS DA SILVA**, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Diretor do Departamento de Escola de Governo, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2024.

Sete Lagoas, 07 de Novembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 17.352 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

NOMEIA ASSESSOR.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **EMANUELLE BARBOSA SILVA**, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Assessor, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 05 (cinco) de novembro de 2024.

Sete Lagoas, 07 de Novembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 17.360 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

NOMEIA TOMADORES DE SERVIÇOS NA CONDIÇÃO DE RETENTORES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN PARA O EXERCÍCIO DE 2025.



Ano 11

Sete Lagoas, 13 de novembro de 2024

Número 2820

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 102, inciso IX e 103, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o disposto no art. 4º do Decreto 7.395 de 11 de novembro de 2024 que regulamentou o disposto no § 5º do art. 234-B da Lei Complementar nº 74/2022 e que fixou parâmetros para enquadramento de tomadores de serviços na condição de fonte retentora do imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN para o exercício de 2025 no Município de Sete Lagoas;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeadas na condição de fonte retentora do ISSQN as empresas comerciais e/ou industriais abaixo relacionadas:

- 01 AMBEV S.A.- CNPJ 07526557004954
- 02 AMBEV S/A FAB. LATAS MINAS CNPJ 07526557010334
- 03 AUTO FORJAS LTDA. CNPJ 25308198000368
- 04 AVG SIDERURGIA LTDA. CNPJ 20176160000284
- 05 COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO CNC- CNPJ 07957149000293
- 06 FERGUSETE FERRO GUSA LTDA. CNPJ 28058523000108
- 07 GELF SIDERURGIA S/A. CNPJ 20388757000101
- 08 GERDAU ACOS LONGOS S.A. CNPJ 07358761005802
- 09 IFG-INDUSTRIA DE FERRO GUSA LTDA. CNPJ 41793902000100
- 10 MULTITECNICA INDUSTRIAL LTDA. CNPJ 71013916000124
- 11 OMPI DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS FARMACEUTICAS LTDA. CNPJ 22056826000105
- 12 PERIMETRAL MONTAGEM LTDA. CNPJ 03514701000137
- 13 PETROLUB INDUSTRIAL DE LUBRIFICANTES LTDA CNPJ 17195231000281
- 14 SGP COMERCIO DE VEICULOS, AUTOPECAS E SERVICOS LTDA CNPJ 13562503000100
- 15 PROGRESS RAIL LOCOMOTIVAS DO BRASIL LTDA. CNPJ 08849360000174
- 16 SDS SIDERURGICA LTDA. CNPJ 32293283000284
- 17 SIDERCOP SIDERURGIA LTDA. CNPJ 29789202000146
- 18 SIDERURGICA SETEGUSA LTDA CNPJ 30554734000264
- 19 TECNOSULFUR SISTEMA DE TRATAMENTO DE METAIS LIQUIDOS S/A. CNPJ 38639811000100
- 20 USIPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ 21587696000336
- 21 VIBRA AGROINDUSTRIAL S.A. CNPJ 93586303001433
- 22 CIA DE FIACAO E TECIDOS CEDRO E CACHOEIRA CNPJ 17245234000525
- 23 ITAMBE ALIMENTOS LTDA CNPJ 16849231001003
- 24 ITAMBE ALIMENTOS LTDA CNPJ 16849231001186
- 25 FPT INDUSTRIAL BRASIL LTDA CNPJ 40903608000493
- 26 PEPSICO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 02957518001115
- 27 PEPSICO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 02957518001204
- 28 PEPSICO DO BRASIL LTDA CNPJ 31565104031641
- 29 OMR COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ 03023840000168
- 30 COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS CNPJ 17249111002425
- 31 TREVO LACTEOS S.A. CNPJ 04892455000110
- 32 TREVO LACTEOS S.A. CNPJ 04892455000705
- 33 BOMBRIL S/A CNPJ 50564053000537
- 34 BOMBRIL S/A CNPJ 50564053003048
- 35 CIE FORJAS MINAS LTDA CNPJ 22751408000219
- 36 CRBS S/A CNPJ 56228356016720
- 37 CRBS S/A CNPJ 56228356016640
- 38 VIENA SIDERURGICA S.A CNPJ 07609993000304
- 39 EMPREENDIMENTOS RODEIRO S/A CNPJ 26178616000140
- 40 STREPARAVA COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ 03625353000175
- 41 MAXION MONTICH DO BRASIL LTDA CNPJ 09512635000142
- 42 SIDERMIN SIDERURGIA MINEIRA LTDA CNPJ 04735087000104
- 43 SENDAS DISTRIBUIDORA S/A CNPJ 06057223047640
- 44 MINASFER SIDERURGIA LTDA 44606828000163
- 45 TECNOSIDER SIDERURGIA LTDA CNPJ 03857484000188
- 46 CASA DO ADUBO S.A CNPJ 28138113003788
- 47 FERRO METAIS SIDERURGIA LTDA 39801510000101
- 48 SAO JORGE SIDERURGIA LTDA CNPJ 41593841000137



Ano 11 Sete Lagoas, 13 de novembro de 2024 Número 2820

- 49 SAMA SANTA MARTA SIDERURGIA LTDA CNPJ 19881671000137
- 50 ASK DO BRASIL COMPONENTES DE AUDIO E COMUNICACAO LTDA CNPJ 01127876000166
- 51 LGLO SIDERURGICA LTDA CNPJ 41713350000182
- 52 METALFER SIDERURGIA LTDA CNPJ 42598996000129
- 53 MERCANTIL BASTOS LTDA CNPJ 18060525000188
- 54 MERCANTIL BASTOS LTDA CNPJ 18060525001079
- 55 MERCANTIL BASTOS LTDA CNPJ 18060525000692
- 56 MERCANTIL BASTOS LTDA CNPJ 18060525000269
- 57 MERCANTIL BASTOS LTDA CNPJ 18060525000773
- 58 MERCANTIL BASTOS LTDA CNPJ 18060525000854
- 59 MERCANTIL BASTOS LTDA CNTJ 1806052500034
- 60 MERCANTIL BASTOS LTDA CNPJ 18060525001150
- 61 MERCANTIL BASTOS LTDA CNPJ 18060525001400
- 62 FRUTAROM DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 44007789000501
- 63 METALSETE SIDERURGIA S/A CNPJ 23335979000154
- 64 MULTIFER SIDERURGIA LTDA CNPJ 29638322000142
- 65 CSS SIDERURGICA SETELAGOANA LTDA CNPJ 07613875000108
- 66 CENTRO MINAS DISTRIBUICAO LTDA 29260000000102
- 67 MART MINAS DISTRIBUICAO LTDA 04737552000995
- 68 SADA SIDERURGIA LTDA CNPJ 06069703000586
- 69 AB COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ 07124577000405
- 70 MATA GRANDE SIDERURGIA LTDA CNPJ 49067763000149
- 71 MIX MINERAIS RECICLAVEIS LTDA CNPJ 06046847000193
- 72 COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS DE SETE LAGOAS LTDA CNPJ 24989477000290
- 73 VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA CNPJ 00836942000961
- 74 VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA CNPJ 00836942000880
- 75 SIDERURGICA BANDEIRANTE LTDA CNPJ 20145421000118
- 76 POLIRIM FABRICACAO DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA CNPJ 18096998000135
- 77 CARMO VEICULOS LTDA CNPJ 02251332000174
- 78 POSTO CAMPEAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA CNPJ 01576985000160
- 79 ABSOLUT INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 22810604000136
- 80 RECOL REVENDEDOR DE PETROLEO COLONIAL LTDA CNPJ 00661573000166
- 81 MICROSOLO INDUSTRIAL LTDA CNPJ 26840997000181
- 82 CASTANHEIRA & CIA LTDA CNPJ 24986606000530
- 83 CASTANHEIRA & CIA LTDA- CNPJ 24986606000106
- 84 CASTANHEIRA & CIA LTDA CNPJ 24986606000297
- 85 POSTO CANECAO LTDA CNPJ 16943706000127
- 86 MULTI FORMATO DISTRIBUIDORA SOCIEDADE ANONIMA CNPJ 10319375000849
- 87 ATACADÃO S.A. CNPJ 75315333033708
- 88 DMA DISTRIBUIDORA S/A CNPJ 01928075013935
- 89 DMA DISTRIBUIDORA S/A CNPJ 01928075010405
- 90 DMA DISTRIBUIDORA S/A CNPJ 01928075010596
- 91 DMA DISTRIBUIDORA S/A CNPJ 01928075001171
- 92 ERIK G. VIEIRA DISTRIBUIDORA DE CIMENTO NACIONAL LTDA CNPJ 13599332000186
- 93 LAC COMERCIO E RECICLAGEM LTDA CNPJ 24042348000100
- 94 CONTOURLINE EQUIPAMENTOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ 14458149000123
- 95 H&F SETE LAGOAS AGRICOLA DO BRASIL LTDA CNPJ 09400527000188
- 96 AUTO POSTO CASTELO BRANCO LTDA CNPJ 30544974000105
- 97 POSTO LAGOA DAS PEDRAS LTDA CNPJ 15629012000157 98 - TREVISO BETIM VEICULOS LTDA – CNPJ 21014220000730
- 99 DUARTE SOARES DE MATOS E CIA LTDA CNPJ 65298341000130
- 100 ALFA METALICOS LTDA CNPJ 31291390000120
- 101 ALFA METALICOS LTDA CNPJ 31291390000200
- 102 ELETRO MINERAL INDUSTRIAL LTDA CNPJ 05697346000104
- 103 INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS 3 CHAVES LTDA CNPJ 08853241000195
- 104 POSTO DE COMBUSTIVEIS NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA CNPJ 41574792000195
- 105 NJF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 04918453000829
- 106 AGROINDUSTRIAL DELTA DE MINAS S/A CNPJ 07249877000240
- 107 CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S.A.- CNPJ 39346861030230



Ano 11 Sete Lagoas, 13 de novembro de 2024 Número 2820

- 108 CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S.A. CNPJ 39346861030230
- 109 CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S.A.- CNPJ 39346861029739
- 110 VERON PRESENTES LTDA CNPJ 27793444000188
- 111 DIESEL SETE PECAS LTDA CNPJ 64435670000113
- 112 DIESEL SETE PECAS LTDA CNPJ 64435670000466
- 113 GERAL METAIS INDUSTRIAL LTDA CNPJ 10948316000163
- 114 MOTORS COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA CNPJ 10287179000163
- 115 POSTO 7 VAREJISTAS LTDA CNPJ 30920188000157
- 116 FERRO BAYA COMERCIO DE MINERAIS LTDA CNPJ 36878186000123
- 117 POSTO VOLKSSETE LTDA CNPJ 06925199000145
- 118 MSB MINERALS LTDA CNPJ 15210775000169
- 119 POSTO MAMORE LTDA CNPJ 22046452000147
- 120 CARMO SEMINOVOS LTDA CNPJ 38222084000180
- 121 MAGAZINE LUIZA S/A CNPJ 47960950056771
- 122 MAGAZINE LUIZA S/A CNPJ 47960950098504
- 123 MAGAZINE LUIZA S/A CNPJ 47960950153467
- 124 POSTO INTERLAGOS LTDA CNPJ 23556740000104
- 125 TRANSJOFER LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA CNPJ 35584818000183
- 126 BENJAMIM LOPES CANCADO & CIA LTDA CNPJ 23469125000322
- 127 BENJAMIM LOPES CANCADO & CIA LTDA CNPJ 23469125000756
- 128 BENJAMIM LOPES CANCADO & CIA LTDA CNPJ 23469125001051
- 129 BENJAMIM LOPES CANCADO & CIA LTDA CNPJ 23469125001566
- 130 BENJAMIM LOPES CANCADO & CIA LTDA CNPJ 23469125002104
- 131 POSTO N & REIS LTDA CNPJ 19410968000114
- 132 MINERAIS RIO KOLBE LTDA CNPJ 07620522000135
- 133 SELECT MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ 27231750000120
- 134 TRANSPORTE E COMERCIO JOVIANA LTDA CNPJ 01848304000176
- 135 IRMAOS SILVA S/A CNPJ 21012190000803
- 136 IRMAOS SILVA S/A CNPJ 21012190000722
- 137 IRMAOS SILVA S/A CNPJ 21012190002261
- 138 IRMAOS SILVA S/A CNPJ 21012190000137
- 139 IRMAOS SILVA S/A CNPJ 21012190003403
- 140 IRMAOS SILVA S/A CNPJ 21012190004639 141 - IRMAOS SILVA S/A – CNPJ 21012190000994
- 142 MMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ 07894583000190
- 143 MMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ 07894583000271
- 144 DROGARIA ARAUJO S A CNPJ 17256512010260
- 145 DROGARIA ARAUJO S A CNPJ 17256512014176
- 146 DROGARIA ARAUJO S A CNPJ 17256512026263
- 147 DROGARIA ARAUJO S A CNPJ 17256512009504
- 148 DROGARIA ARAUJO S A CNPJ 17256512012041
- 149 FRIGORIFICO MATA BEM COMERCIO E ABATE DE SUINOS E BOVINOS LTDA CNPJ 07015638000145
- 150 MATOS E RIBEIRO LTDA CNPJ 25750068000119
- 151 MATOS E RIBEIRO LTDA CNPJ 25750068000380
- 152 MATOS E RIBEIRO LTDA CNPJ 25750068000208
- 153 PRO-FLORA AGROFLORESTAL LTDA CNPJ 07109193000162
- 154 PRO-FLORA AGROFLORESTAL LTDA CNPJ 07109193000243
- 155 PRO-FLORA AGROFLORESTAL LTDA CNPJ 07109193000243
- 156 O FAZENDEIRO LTDA =- CNPJ 21899992000100
- 157 REDE BONZAO DE SUPERMERCADOS LTDA CNPJ 20834336000167
- 158 REDE BONZAO DE SUPERMERCADOS LTDA CNPJ 20834336000671
- 159 REDE BONZAO DE SUPERMERCADOS LTDA CNPJ 20834336000329
- 160 REDE BONZAO DE SUPERMERCADOS LTDA CNPJ 20834336000833161 REDE BONZAO DE SUPERMERCADOS LTDA CNPJ 20834336000248
- 162 MADRUGA TRANSPORTES LTDA CNPJ 29575589000138
- 163 ULLMANN NEGOCIOS SUSTENTAVEIS LTDA CNPJ 07172600000267
- 164 APAIL DIESEL AUTOPECAS LTDA CNPJ 23360605000431
- 165 ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO CNPJ 15407876000124
- 166 AFP MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ 21704762000149



Ano 11 Sete Lagoas, 13 de novembro de 2024 Número 2820

- 167 AFP MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ 21704762000300
- 168 AFP MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ 21704762000734
- 169 AFP MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ 21704762000491
- 170 AFP MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ 21704762000653
- 171 POSTO TUCUNARE SL LTDA CNPJ 21309034000132
- 172 POSTO J LTDA CNPJ 22365258000124
- 173 POSTO J LTDA CNPJ 22365258000205
- 174 FERROLAGOS COMERCIO DE ACO E DERIVADOS LTDA CNPJ 04259137000116
- 175 FERROLAGOS COMERCIO DE ACO E DERIVADOS LTDA CNPJ 04259137000205
- 176 FERROLAGOS COMERCIO DE ACO E DERIVADOS LTDA CNPJ 04259137000388
- 177 KI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 44403694000183
- 178 CONDUTOR SERVICOS LTDA CNPJ 10393292000123
- 179 MAR ACESSORIOS LTDA 02985544000185
- 180 POSTO TRES PODERES LTDA 16941734000105
- 181 REMAFRA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 25144060000109
- 182 LIMA & GUIMARAES LTDA CNPJ 21779053000122
- 183 LIMA & GUIMARAES LTDA CNPJ 21779053000203
- 184 BANDEIRANTE MOTOS LTDA CNPJ 24988008000176
- 185 FRED EMPREENDIMENTOS TRANSPORTE LTDA CNPJ 32924895000147
- 186 PRODAP LTDA CNPJ 20481826000801
- 187 TRANSAGIL TRANSPORTES DE CARGA LTDA CNPJ 07199061001574
- 188 LAGOA VEÍCULOS LTDA CNPJ 16940009000112
- 189 FADEL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA CNPJ 02913489002080
- 190 G7 LOG TRANSPORTES LTDA CNPJ 14170909000445
- 191 EXPRESSO FIGUEIREDO LTDA 22463970000166
- 192 EXPRESSO NEPOMUCENO S/A CNPJ 19368927004102
- 193 CASAL COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 27338151001425
- 194 SETE LAGOAS TRANSPORTES LTDA 03098929000193

Art. 2º Ficam nomeadas na condição de fonte retentora do ISSQN as prestadoras de serviços abaixo relacionadas:

- 01 SANTA MARIA ECOLOGIC LTDA CNPJ 05990277000122
- 02 CENTRO EDUCACIONAL HYARTE-ML LTDA CNPJ 01428030000328
- 03 EDUCACIONAL MARTINS ANDRADE LTDA.- CNPJ 01282149000173
- 04 FACIL BRASIL CONTACT CENTER LTDA CNPJ 02602061000154
- 05 FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO FAPED CNPJ 00849774000191
- 06 FUNDACAO EDUCACIONAL MONSENHOR MESSIAS CNPJ 25002155000198
- 07 RETÍFICA DIESEL SETE LTDA. CNPJ 23996945000100
- 08 TESLA- ELETRICIDADE INDUSTRIAL EIRELI. CNPJ 00823620000120
- 09 L.M. EMPREENDIMENTOS & CONSULTORIA LTDA CNPJ 32109890000160
- 10- ACPL ENGENHARIA LTDA CNPJ 02102318000109
- 11-FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO FAPED CNPJ 00849774000191
- 12- SAMSEG SEGURANCA LTDA CNPJ 06335565000106
- 13- SANTA MARIA ECOLOGIC LTDA CNPJ 05990277000122
- 14- CODESEL COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SETE LAGOAS CNPJ 19993724000101
- 15- UNIMED SETE LAGOAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO MÉDICO CNPJ 24014235000109
- 16 UNIMED SETE LAGOAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO MÉDICO CNPJ 24014235001253
- 17 UNIMED SETE LAGOAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO MÉDICO CNPJ 24014235001334
- 18 UNIMED SETE LAGOAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO MÉDICO CNPJ 24014235001172 19- ABREU & FRANCA LTDA – CNPJ 86496494000162
- 20- ON-HIGHWAY BRASIL LTDA CNPJ 36519422000115
- 21- OPTARE SERVICOS LTDA CNPJ 20148252000250
- 22- BRASIL EDUCACAO S/A CNPJ 05648257001492
- 23 MULTILIFT LOGISTICA LTDA CNPJ 07744919000724
- 24 FAL CONSTRUTORA LTDA CNPJ 10459461000180
- 25 BARI CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 46543027000121
- 26- TESLA ELETRICIDADE INDUSTRIAL LTDA CNPJ 00823620000120
- 27- S.E.P. SERVICOS DE RECAPAGEM DE PNEUS LTDA ME CNPJ 24513858000118
- 28- GA ENGENHARIA ELETRICA LTDA EPP CNPJ 04364015000190



Ano 11 Sete Lagoas, 13 de novembro de 2024 Número 2820

- 29- RECAPAGEM CASTELO LTDA EPP CNPJ 02786817000162
- 30- APPOLUS TECNOLOGIA LTDA EPP CNPJ 08109994000190
- 31- CONCRELAGOS CONCRETO LTDA CNPJ 07015016008282
- 32- GERAMIX CONCRETO SETE LAGOAS LTDA EPP CNPJ 13798373000100
- 33- ACOFER CALDEIRARIA LTDA CNPJ 05309437000125
- 34- PROATIVA CONTACT CENTER LTDA CNPJ 17946589000118
- 35- REBOCAR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA ME CNPJ 10210073000161
- 36- FF LOCACAO E TRANSPORTES LTDA ME CNPJ 26835262000160
- 37- PROVINCIA SANTA CLARA CNPJ 21158241000214
- 38- NEXWAY LOGISTICA LTDA CNPJ 04294012000984
- 39- ROSE TRANSPORTE E LOCACAO LTDA CNPJ 26322219000109
- 40- CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA CNPJ 45159728000107
- 41- REBOCAR SEGURANCA EIRELI CNPJ 31288967000144
- 42- ONCOSEVEN SERVICOS ONCOLOGICOS LTDA CNPJ 28123475000194
- 43- DIAGMED CENTRO DE DIAGNOSTICO EM MEDICINA LTDA CNPJ 18273094000138
- 44- COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVICOS FUNERARIOS LTDA CNPJ 27630446001470
- 45- LA HOTELS EMPREENDIMENTOS 1 LTDA CNPJ 09109567003190
- 46- TRAMAQ TRATORES E MAQUINAS EIRELI CNPJ 26659605000182
- 47- EXPRESSO NEPOMUCENO S/A CNPJ 19368927004102
- 48- ARCO ADMINISTRADORA SETE LAGOAS LTDA ME CNPJ 28348082000189
- 49- ORGANIZACAO DE SERVICOS FUNERARIOS ROSENDO LTDA CNPJ 21015094000495
- 50- ACOLHER SAUDE LTDA CNPJ 21781290000128
- 51- DOM SETE LAGOAS CLINICA DE ONCOLOGIA E HOSPITAL DIA LTDA CNPJ 2483928000196
- 52 VOLTAGEM ELETRICIDADE & INSTALACOES LTDA CNPJ 06162217000184
- 53- TECHNOHUB GESTAO E TECNOLOGIA LTDA CNPJ 43899984000105
- 54- MP TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA EPP CNPJ 03925139000134
- 55- NOVO MUNDO TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ 26092511000174
- 56- ANJOS DA PAZ TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI CNPJ 30614921000105
- 57- CURSO TECNICO SETE LAGOAS LTDA CNPJ 35175216000172
- 58- EMPREITEIRA E TRANSPORTES LOPES LTDA-EPP CNPJ 04742628000113
- 59- CLINICA ESPECIALIZADA EM ANESTESIOLOGIA LTDA EPP CNPJ 21249053000110
- 60- INSTITUTO HERMES PARDINI S/A CNPJ 19378769007502
- 61- CALSETE CONCRETOS LTDA CNPJ 13136179000150
- 62- DIAGNOSTICO POR IMAGEM SETE LAGOAS LTDA CNPJ 16891885000104
- 63- WENDEL BARBATTO LTDA CNPJ 16422754000170
- 64- COOPERATIVA SETELAGOANA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL ALTERNATIVO TURISMO E CONSUMO LTDA COOPERSELTTA CNPJ 04826636000148
- 65- EXPRESSO SETELAGOANO LTDA CNPJ 24987653000255
- 66- SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI CNPJ 03773834003305
- 67- LAGOA VEÍCULOS LTDA CNPJ 16940009000112
- 68- EMPREMED CLINICA MEDICA LTDA CNPJ 15289377000180
- 69- CORRIFER CALDERARIA E LOCACAO LTDA CNPJ 37168220000139
- 70- IVG BRASIL LTDA CNPJ 36519422000115
- 71- SOCIEDADE PADRAO DE EDUCACAO SUPERIOR LTDA CNPJ 03273660000568
- 72- CCL TRANSPORTES DE PESSOAL LTDA ME CNPJ 17136317000152

Art. 3º Ficam nomeadas na condição de fonte retentora do ISSQN as pessoas/entes abaixo relacionados enquadradas no disposto no inciso III do art. 233 e inciso IV do art. 234 B da Lei Complementar 074/02.

- 01 BANCO BRADESCO SA CNPJ 60746948066059
- 02 BANCO DO BRASIL S/A 00000000489840
- 03 BANCO DO BRASIL S/A CNPJ 00000000039560
- 04 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00360305052240
- 05 0CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00360305247509
- 06 CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ 00360305015489
- 07 CAMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS CNPJ 19781236000130
- 08 CEMIG DISTRIBUICAO S/A CNPJ 06981180000116
- 09 CODESEL-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SETE LAGOAS CNPJ 19993724000101



Ano 11 Sete Lagoas, 13 de novembro de 2024 Número 2820

- 10 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE SETE LAGOAS CNPJ 01202226000138
- 11 COOPERATIVA DE CREDITO DE SETE LAGOAS LTDA. SICOOB CREDISETE CNPJ 22753982000125
- 12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 00634997000131
- 13 IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS GRACAS CNPJ 24993560000152
- 14 ITAÚ UNIBANCO S.A. 60701190180919
- 15 ITAÚ UNIBANCO S.A. 60701190297867
- 16 ITAU UNIBANCO S.A. CNPJ 60701190083204
- 17 ON-HIGHWAY BRASIL LTDA CNPJ 36519422000115
- 18 PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS CNPJ 24996969000122
- 19 PRONTOCLINICA INFANTIL LTDA CNPJ 24993248000169
- 20 SAAE- SERVICO AUTONOMO DE ÀGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO CNPJ 24996845000147
- 21 TURI TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA CNPJ 24996746000165
- 22 ROD BEM ASSOCIACAO DOS TRANSPORTADORES RODOVIARIOS -CNPJ 10905551000158
- 23 COOPERLIDER ASSOCIACAO DE PROTECAO DE VEICULOS AUTOMOTORES CNPJ 12527570000113
- 24 PROTEAUTO TRUCK-ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS AUTOMOTORES DO BRASIL CNPJ 12472235000165
- 25 CENTER CAR CENTER TRUCK ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PROTECAO E BENEFICIOS AOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS AUTOMOTORES CNPJ 13153752000134
- 26 ASSOCIACAO DE CAMINHONEIROS NOBRE TRUCK CNPJ 19089066000128
- 27 ASSOCIACAO DE CAMINHONEIROS ALIANCA CNPJ 21222607000196
- 28 PRUDENTE ASSOCIACAO DOS TRANSPORTADORES DE CARGAS CNPJ 17933583000106
- 29 UNIAO TRUCK UNIAO DOS TRANSPORTADORES DE CARGAS CNPJ 23744551000165
- 30 MASTER TRUCAR ASSISTENCIA VEICULAR CNPJ 32015085000178
- 31 PROTEAUTO PRIME ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS AUTOMOTORES CNPJ 32304977000199
- 32 GRAN TRUCK ASSOCIACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES CNPJ 32865063000105
- 33 ASSOCIACAO DE CAMINHONEIROS PRIME TRUCK CNPJ 40802705000147
- 34 ASSOCIACAO DE CAMINHONEIROS REDE TRUCK CNPJ 44594534000169
- 35 ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS DE CAMINHOES E MOTORISTAS DO BRASIL PROTEAUTO BRASIL CNPJ 36527395000203
- 36 SANTA CLARA PROTECAO VEICULAR 52602776000185
- 37 FIVE PROTECAO VEICULAR CNPJ 32318591000136
- 38 ASSOCIACAO OBJETIVA CLUBE DE BENEFICIOS E ASSISTENCIA PARA CONDUTORES DE VEICULOS CNPJ 35535239000140
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas/MG, 13 de novembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

PORTARIA Nº 17.361 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

NOMEIA FUNÇÃO GRATIFICADA - NÍVEL I.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990,

RESOLVE:



Ano 11 Sete Lagoas, 13 de novembro de 2024 Número 2820

Nomear, a Sra. **ANDRESA SILVESTRE RODRIGUES**, servidora efetiva, matrícula 26.160, para exercer a Função Gratificada, de nível I, de Recrutamento Limitado, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2024.

Sete Lagoas, 13 de Novembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

WAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

DIVERSOS

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

JULGAMENTO DE RECURSO - CE Nº 013/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 258/2024, na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 013/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para "Reforma do Campo Eucalipal", para atender a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, torna público aos interessados que a empresa ABREU E FRANÇA LTDA. apresentou, tempestivamente, peça recursal em face da decisão que declarou como vencedora deste certame a empresa VALADARES COMERCIO SERVIÇOS EIRELI que, por sua vez, apresentou sua peça de contrarrazões. As referidas peças foram analisadas e julgadas, conforme pareceres presentes nos autos, tendo como desfecho a reforma do referido resultado, culminando na desclassificação da licitante VALADARES COMERCIO SERVIÇOS EIRELI. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/lutorial.pdf.

Sete Lagoas, 13 de novembro de 2024.

APARECIDA MARIA DUARTE BARBOSA

Agente de Contratação

NOTIFICAÇÃO DE INABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 005/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG — O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Credenciamento Eletrônico nº 005/2024, destinado ao credenciamento de estabelecimentos veterinários (clínicas veterinárias e/ou hospitais veterinários), para realização de serviços, citados no Termo de Referência, para viabilizar o funcionamento da clínica veterinária que será implantada no Centro de Controle de Zoonoses do Município de Sete Lagoas, em conformidade com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e neste Edital, torna público aos interessados a inabilitação da empresa CENTRO MEDICO VETERINÁRIO CUIDAR LTDA, conforme motivações proferidas nos autos do processo. Diante do exposto, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para eventual interposição de recurso, a contar da data desta publicação, nos termos do Art. 165, Inciso I, "C", da Lei 14.133/21. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/lutorial.pdf.

Sete Lagoas, 13 de novembro de 2024.

MÁRCIA MARIA BARBOSA

Agente de Contratação



Ano 11 Sete Lagoas, 13 de novembro de 2024 Número 2820

O Município de Sete Lagoas, através do Núcleo de Licitações e Compras, vem a público convidar órgãos e entidades interessadas a participar de licitação em Sistema de Registro de Preços (SRP) para **a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRA PARA BANHO ADULTO**, conforme discriminado a seguir:

ITEM	QUANTI DADES	UNIDADE	DESCRITIVOS	UNITÁRIO	TOTAL
1	50	Unidade	CADEIRA DE BANHO – ADULTO OBESO - PARA ATÉ 300 KG; UTILIZADO NA HIGIENE PESSOAL (BANHO DE ASPERSÃO) E NECESSIDADES FISIOLÓGICAS DE PESSOAS OBESAS, COM PESO ATÉ 220Kg, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOX AISI 304 de Ø1" ou ¼ x1,50 mm. ASSENTO EM CHAPA DE AÇÕ INOXIDÁVEL DE 1,20 MM, ESTRUTURADO COM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 25 X 25 X 1,20 MM. ASSENTO EM CHAPA DE AÇÕ INOX AISI 430 REMOVÍVEL, ACOMPANHADA DE ASSENTO SANITÁRIO EM POLIETILENO INJETADO, SUPERFÍCIE LISA IMPEDINDO ACÚMULO DE SUJEIRA E GERMES. APOIO PARA BRAÇOS FIXOS E APOIO PARA OS PÉS. PÉS COM RODÍZIOS DE Ø5" EM AMTERIAL TERMOPLÁSTICO SENDO 2 COM FREIOS TRASEIROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ÚTEIS: 0,71 x 0,53 x 0,43 ASSENTO (C x L x A). EXTERNAS: 0,96 x 0,77 x 0,93 TOTAL (C x L x A).CAPACIDADE: 300 Kg. REGISTRO NA ANVISA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA; BPF; APRESENTAR CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTO OU CD. GARANTIA DE 5 ANOS. O FORNECEDOR DEVERÁ TRAZER NO DIA DA LICITAÇÃO O CATÁLOGO ORIGINAL, FOTOS COLORIDAS ALÉM DE DADOS DO PRODUTO E/ OU CD PARA ANÁLISE TÉCNICA.	R\$ 3.489,67	R\$ 174.483,50
					R\$ 174.483,50

VALOR TOTAL R\$ 174.483,50 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

Os órgãos e entidades interessados em integrar a futura ata, como participantes, deverão, com fundamento no art. 3º do Decreto Municipal nº 7.161/2024, formalizar através do e-mail **intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br** a sua intenção de participar do Registro de Preços, acompanhada das seguintes informações:

- a) indicação do item de acordo com a tabela acima e sua respectiva justificativa;
- b) estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- c) endereço do local de entrega; e
- d) indicação, especificação e quantidade de outros itens além daqueles constantes na tabela acima, desde que sejam similares, nesse caso deverá ser apresentado o Estudo Técnico Preliminar ETP.
 - e) indicação do departamento requisitante que fará a solicitação.

O prazo limite para envio da manifestação por e-mail será de 8 (oito) dias úteis, contado da publicação desta IRP no Diário Oficial do Município - DOM.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (**intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br**) ou pelo telefone (31) 3779-3700 – Ramal 37717.

Mediante solicitação, o Núcleo de Licitações e Compras do Município de Sete Lagoas poderá enviar ao interessado a minuta do Termo de Referência que embasará a licitação.

ITAMAR COTA PIMENTEL

Consultor do Núcleo de Licitações e Compras



Ano 11 Sete Lagoas, 13 de novembro de 2024

Número 2820

O Município de Sete Lagoas, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Pregão Eletrônico 150/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 30.000 m² (trinta mil metros quadrados) de geomembrana impermeabilizante em polietileno de alta densidade (PEAD), padrão gm13, e a prestação de serviços de instalação fracionada no Aterro Sanitário do Município de Sete Lagoas/MG, torna público aos interessados os seguintes questionamentos interpostos e suas respectivas respostas, emanadas pela secretaria requisitante.

Questionamento: Será emissão de nota fiscal de material ou serviço?

Resposta: Ao final da prestação o objeto deverá ser emitida uma nota fiscal de material nos exatos termos do código de elemento da solicitação de compras de abertura do processo licitatório. Cumpre destacar que está sendo contratado a compra do item com a instalação inclusa, sendo assim o objeto principal é a compra do item e a instalação é o acessório.

Questionamento: A quantidade licitada, será adquirida em uma única etapa e na sua totalidade?

Resposta: Não. a quantidade licitada será adquirida de forma fracionada conforme a necessidade da Secretaria Gestora até que se atinja o quantitativo total contratado.

Questionamento: Com relação a instalação, será em quantas etapas?

Resposta: Tendo em vista que o objeto do contrato é a compra da geomembrana com a instalação inclusa, a instalação também deverá ser feita de forma fracionada na mesma fração da aquisição. Ou seja, a cada ordem de compras da fração do item deverá se feita a entrega juntamente com a instalação da fração de geomembrana adquirida.

Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 13 de novembro de 2024.

AVISO DE EDITAL - PL Nº 407/2024 - PE Nº 170/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que no dia 05/12/2024, às 08h:30m, acontecerá sessão pública do Processo Licitatório nº 407/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 170/2024, cujo objeto é o Registro de Preços visando a eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos para a elaboração de projetos executivos de arquitetura (inclusive acessibilidade, de acordo com a NBR 9050), de engenharia e de orçamento para adequações, ampliações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e demais setores que manifestaram interesse em participar deste Processo Licitatório. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras: Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar - Centro, ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br ou pelo site www.pncp.gov.br ou ainda no site de licitações da Licitar Digital: https://licitar.digital. Informações: (31) 3779-3700.

ANÍSIO LELLIS ROCHA

Agente de Contratação

AVISO DE EDITAL - PE Nº 173/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que no dia 03/12/2024 as 08h30m acontecerá sessão pública do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 173/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos (confecção e impressão de carnês de IPTU E TCRS 2025, guias de TFF, TFS, ISSQN de autônomos e ISSQN de sociedade civil 2025) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento de Sete Lagoas/MG, a íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras: Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar - Centro, ou pelo site setelagoas.mg.gov.br, ou pelo site www.pncp.gov.br ou ainda no site de licitações da Licitar Digital: https://www.licitardigital.com.br Informações: (31) 3779-3700.. Acesse o ambiente de licitações https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf.



Ano 11 Sete Lagoas, 13 de novembro de 2024 Número 2820

Agente de Contratação

EXTRATO DA ARP Nº 014/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 191/2024, Pregão Eletrônico nº 073/2024, Registro de Preços nº 050/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 014/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA. O instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos padronizados para assegurar e garantir a continuidade dos serviços de assistência farmacêutica em atendimento as necessidades das unidades da secretaria municipal de saúde de Sete Lagoas/MG. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de da publicação deste extrato.

EXTRATO DA ARP Nº 001/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 199/2024, Pregão Eletrônico nº 097/2024, Registro de Preços nº 053/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 001/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa ALFALAGOS LTDA. O instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos padronizados para assegurar e garantir a continuidade dos serviços de Assistência Farmacêutica em atendimento as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de da publicação deste extrato.

EXTRATO DA ARP Nº 004/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 191/2024, Pregão Eletrônico nº 073/2024, Registro de Preços nº 050/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 004/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa BH FARMA COMERCIO LTDA. O instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos padronizados para assegurar e garantir a continuidade dos serviços de assistência farmacêutica em atendimento as necessidades das unidades da secretaria municipal de saúde de Sete Lagoas/MG. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de da publicação deste extrato.

EXTRATO DA ARP Nº 004/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 181/2024, Pregão Eletrônico nº 066/2024, Registro de Preços nº 044/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 004/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA. O instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos padronizados para assegurar e garantir a continuidade dos serviços de Assistência Farmacêutica em atendimento as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de da publicação deste extrato.

EXTRATO DA ARP Nº 005/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2024.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 181/2024, Pregão Eletrônico nº 066/2024, Registro de Preços nº 044/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 005/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. O instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos padronizados para assegurar e garantir a continuidade dos serviços de Assistência Farmacêutica em atendimento as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de da publicação deste extrato.



Ano 11 Sete Lagoas, 13 de novembro de 2024 Número 2820

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 199/2024, Pregão Eletrônico nº 097/2024, Registro de Preços nº 053/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 001/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. O instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos padronizados para assegurar e garantir a continuidade dos serviços de Assistência Farmacêutica em atendimento as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de da publicação deste extrato.

EXTRATO DA ARP Nº 001/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 199/2024, Pregão Eletrônico nº 097/2024, Registro de Preços nº 053/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 001/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa UP DISTRIBUIDORA LTDA. O instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos padronizados para assegurar e garantir a continuidade dos serviços de Assistência Farmacêutica em atendimento as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de da publicação deste extrato.

EXTRATO DA ARP Nº 007/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 181/2024, Pregão Eletrônico nº 066/2024, Registro de Preços nº 044/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 007/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. O instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos padronizados para assegurar e garantir a continuidade dos serviços de Assistência Farmacêutica em atendimento as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de da publicação deste extrato.

EXTRATO DA ARP Nº 007/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 193/2024, Pregão Eletrônico nº 075/2024, Registro de Preços nº 052/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 007/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. O instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos padronizados para assegurar e garantir a continuidade dos serviços de assistência farmacêutica em atendimento as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de da publicação deste extrato.

EXTRATO DA ARP Nº 008/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 199/2024, Pregão Eletrônico nº 097/2024, Registro de Preços nº 053/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 008/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa ALMEIDA FARMACÊUTICA LTDA. O instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos padronizados para assegurar e garantir a continuidade dos serviços de Assistência Farmacêutica em atendimento as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de da publicação deste extrato.

EXTRATO DA ARP Nº 002/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2024.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 181/2024, Pregão Eletrônico nº 066/2024, Registro de Preços nº 044/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte



Ano 11

Sete Lagoas, 13 de novembro de 2024

Número 2820

instrumento: Ata de Registro de Preços nº 002/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** O instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos padronizados para assegurar e garantir a continuidade dos serviços de Assistência Farmacêutica em atendimento as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de da publicação deste extrato.

EXTRATO DA ARP Nº 016/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2024.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 181/2024, Pregão Eletrônico nº 066/2024, Registro de Preços nº 044/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 016/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa SAMED HOSPITALAR LTDA. O instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos padronizados para assegurar e garantir a continuidade dos serviços de Assistência Farmacêutica em atendimento as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de da publicação deste extrato.

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2024 - REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 276/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 109/2024, Registro de Preço nº 079/2024, cujo objeto é o registro de preços visando a eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico-hospitalar em consignado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Sete Lagoas., torna público aos interessados que **ADJUDICA** o objeto licitado ao licitante proponente **MAXIMILIANO MIRANDA DE SIQUEIRA** e **HOMOLOGA** nos exatos termos da Proposta Comercial, devendo a licitante fornecer o objeto nas condições propostas conforme consta nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 13 de novembro de 2024.

ITAMAR COTA PIMENTEL

Consultor de Licitações e Compras

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 425/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 157/2024, cujo objeto é a aquisição emergencial de manta aluminizada para atender a demanda do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, torna público aos interessados que ADJUDICA e HOMOLOGA e AUTORIZA nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.228.695/0001-52. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 13 de novembro de 2024.

ITAMAR COTA PIMENTEL

Consultor de Licitações e Compras

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 270/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 104/2024, cujo objeto é o Registro de Preço visando a eventual aquisição de instrumentais odontológicos para suprir as demandas do serviços odontológico da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que <u>HOMOLOGA</u> nos exatos termos da Proposta Comercial e <u>ADJUDICA</u> o objeto licitado aos licitantes proponentes **A2XR COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.591.089/0001-86; **BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.165.681/0001-41; **CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.929.297/0001-30; **DEF PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.031.826/0001-00; **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE**



Ano 11 Sete Lagoas, 13 de novembro de 2024 Número 2820

PRODUTOS ODONTO-MG, inscrita no CNPJ sob o n° 31.401.798/0001-07; DENTAL SETE LAGOAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 21.913.587/0001-08; DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 27.417.234/0001-95; DUARTE DENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 65.122.590/0001-70; EDILSON APARECIDO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n° 27.651.175/0001-15; MG FLEX LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 43.121.365/0001-87; PRIME MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 12.082.502/0001-98, que irão fornecer os itens nas condições propostas conforme consta nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 13 de novembro de 2024.

ITAMAR COTA PIMENTEL

Consultor de Licitações e Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2024.

Tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Edital nº 02/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e a necessidade de garantir o melhor atendimento e funcionamento do sistema de saúde, convocamos em <u>2ª Chamada</u> os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2024, para assumir os respectivos cargos.

Os convocados devem se apresentar em até 5 dias úteis a partir da data desta publicação no Núcleo de Atos de Pessoal, situado à Rua Marechal Deodoro, nº 212, 1º andar da Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Sete Lagoas, no horário de 8h às 16h, para retirar o pedido dos exames e a relação dos documentos a serem apresentados no ato da contratação.

O não comparecimento em até 5 dias úteis resulta em desclassificação do candidato.

AGENTE ADMINISTRATIVO					
POSIÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL	CONVOCAÇÃO		
11°	THAMARA DE PAULA SILVA	2,5	2ª CHAMADA		
12°	GERALDO ADÃO DA SILVA JUNIOR	2,5	2ª CHAMADA		
13°	ANA CAROLINA VIANA MOREIRA ESTRÊLA	2	2ª CHAMADA		
14°	JONATHAN FONSECA COSTA	2	2ª CHAMADA		
15°	ANDRÉ MARTINS MOURTHÉ	2	2ª CHAMADA		
16°	FABIANNY MARINHO ABREU	2	2ª CHAMADA		
17°	EVELLYN FALCÃO DE SOUZA	2	2ª CHAMADA		
18°	TATIANA DIAS DOS SANTOS	2	2ª CHAMADA		
19°	PRISCILA PEREIRA PRATES	2	2ª CHAMADA		

ALMOXARIFE				
POSIÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL	CONVOCAÇÃO	
4°	LARISSE KEILA DE OLIVEIRA BRANCO AVELAR	1,5	2ª CHAMADA	

CONDUTOR DE VEÍCULOS					
POSIÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL	CONVOCAÇÃO		
4°	JUNIO CLAYTON SOARES FERREIRA	0	2ª CHAMADA		
5°	FERNANDA DE MOURA ALVES	0	2ª CHAMADA		
MONITOR DE ATIVIDADES TERAPÊUTICAS					



Ano 11 Sete Lagoas, 13 de novembro de 2024 Número 2820

POSIÇÃO NOME COMPLETO		TOTAL	CONVOCAÇÃO
1°	POLIANA FERREIRA BISPO	2	2ª CHAMADA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM						
POSIÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL	CONVOCAÇÃO			
15°	IVANA FERREIRA DA SILVA TEIXEIRA	1,5	2ª CHAMADA			
16°	NAYANE JENNIFER MARINHO	1,5	2ª CHAMADA			
17°	CINTIA CAMILO JOSÉ	1,5	2ª CHAMADA			
18°	LUCIANO DE OLIVEIRA GONÇALVES	1,5	2ª CHAMADA			
19°	ALESSANDRA ROSA DUARTE SIQUEIRA	1	2ª CHAMADA			
20°	JUSSARA DE SOUZA	1	2ª CHAMADA			
21°	FELIPE TADEU CAETANO COTA	1	2ª CHAMADA			

TÉCNICO EM FARMÁCIA						
POSIÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL	CONVOCAÇÃO			
17°	MONIELE MENDES RIBEIRO	0	2ª CHAMADA			
18°	SARAH CARVALHO FALCÃO	0	2ª CHAMADA			

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

EXTRATO DE CONTRATO.

SAAE / SETE LAGOAS – MG. - CT. Nº 53/2024 – PE Nº 29/2024 – Contratante: SAAE - Contratada: PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, compreendendo: Locação de 2 (duas) Impressoras Laser Multifuncional Colorida, incluindo instalação, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, fornecimento de peças e suprimentos incluindo toner, e impressora de backup, exceto papel. Quantidade mensal de 1.000 cópias a ser contratada por impressora. Valor total: R\$ 11.330,64. Vigência: 08/11/2024 a 08/11/2025. Dotação Orçamentária: 33.90.40.01 - Ficha: 34.147-A.

Sete Lagoas/MG, 8 de novembro de 2024.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO.

SAAE / SETE LAGOAS – MG. - CT. Nº 55/2024 – PE Nº 38/2024 – Contratante: SAAE - Contratada: JC BOMBAS E MOTORES LTDA. Objeto: Futura e eventual aquisição de peças e acessórios genuínos/originais das bombas KSB, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência anexo aos autos do processo licitatório. Valor estimado total: R\$ 600.000,00. Vigência: 12/11/2024 a 12/11/2025. Dotação Orçamentária: 33.90.30.25 - Ficha: 34.484-4.

Sete Lagoas/MG, 12 de novembro de 2024.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O SAAE SETE LAGOAS/MG – CNPJ N° 24.996.845/0001-47 – torna público o **EXTRATO DA 9ª CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados no Processo Seletivo nº 001/2023, na ordem subsequente, para comparecer na sede da Autarquia, situada na



Ano 11 Sete Lagoas, 13 de novembro de 2024 Número 2820

Rua: Major Campos, n° 83 – Bairro: Centro – Sete Lagoas-MG, das 08:00 às 16:00 horas, a fim de apresentarem os documentos necessários à formalização da sua contratação.

Conforme previsto no subitem 9.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023. O candidato, após a convocação, terá o prazo de 5 (cinco) dias para se apresentar e realizar os procedimentos e exames descritos no subitem 9.2.

CARGO: OPERADOR DE CASA DE MAQUINAS E RESERVATÓRIOS					
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME		
25°	0004760	***. ***. ***- 00	LINDOMAR RODRIGUES CARDOSO		
26°	0008910	***. ***. ***-66	JEFFERSON PIRES TAVARES		
27°	0004750	***. ***. ***-34	ROGÉRIO HORTA MAIA		
28°	0004390	***. ***. ***-53	ROBERTO ALVES DE LIMA		
29°	0002110	***. ***. ***-00	MARCELO LEONARDO		
30°	0015060	***. ***. ***-31	DANIELE DOS SANTOS DE OLIVEIRA		
31°	0016120	***. ***. ***-30	PEDRO THIAGO DE OLIVEIRA LOBATO		
32°	0015770	***. ***. ***-51	CHARLES FRANKLIN BRAGA MACIEL		
33°	0014010	***. ***. ***-02	FRANCO SOCORRO DOS SANTOS		
34°	0003820	***. ***. ***-67	BRENDA LORRANA DE LIMA RATES		
35°	0004670	***. ***. ***-05	VICTOR HUGO DARQUIS DA SILVA		
36°	0016520	***. ***. ***-53	JOSÉ MARCOS BARBOSA		
37°	0015080	***. ***. ***-00	LUIZ HENRIQUE DUARTE SOUZA		
38°	0008940	***. ***. ***-49	GILMAR RODRIGUES DA SILVEIRA		
39°	0016310	***. ***. ***-59	ADENILTON APARECIDO DE MOURA		
40°	0007800	***. ***. ***-26	MÁRCIO ALEXANDRE DE SOUZA INÁCIO		
41°	0009250	***. ***. ***-93	GUSTAVO HENRIQUE MORATO MIRNDA		
42°	0003150	***. ***. ***-32	PEDRO HENRIQUE FERNANDES		
43°	0002540	***. ***. ***-34	EDMAR ADINAN VITOR		
44°	0013450	***. ***. ***-15	ANGELO JESUS MOREIRA		

Sete Lagoas, 13 de novembro de 2024.

ROBSON DIAS MACHADO JUNIOR

Diretor Presidente do SAAE

FUMEP

AVISO DO EDITAL - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA.

A FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante, por meio do setor de licitações e compras, torna público aos interessados que no dia 20/11/2024 às 08h00, acontecerá sessão pública do Processo Administrativo n° 051/2024, na modalidade Dispensa de Licitação Eletrônica n° 063/2024, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de áudio e vídeo destinados a atender aos alunos do Polo UAB — Unidade da FUMEP. Informações através do portal de licitações eletrônicas da Licitar Digital: https://www.licitardigital.com.br. A íntegra do Termo de Dispensa Eletrônica, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Administrativo, estará à disposição dos interessados no Portal da Licitar Digital, bem como no Departamento de Licitações e Compras na Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas, Setor de Licitações e Compras: Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 — Distrito Industrial — Sete Lagoas/MG, ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-0424 ramal 190424, Setor de Licitações e Compras ou pelo e-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

RESPOSTA A QUESTIONAMENTO Nº 01/2024.



Ano 11 Sete Lagoas, 13 de novembro de 2024

Número 2820

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024.

A Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG, por meio da Pregoeira, nos autos do processo licitatório em referência, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para a TV Câmara, torna público aos interessados em geral as respostas aos questionamentos formulados, <u>valendo para todos os efeitos legais¹</u>.

Pergunta 01: O item 9 do edital exige que documentos emitidos em língua estrangeira devem ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado. E, o item 27 do edital condiciona a aceitabilidade da proposta à apresentação de catálogo/folders. Tendo em vista que a maioria dos equipamentos são importados, e que por sua vez nos catálogos/folders são utilizados termos técnicos, cuja tradução fica impossibilitada, entendemos que a exigência de tradução desses documentos pode ser desconsiderada. Esse entendimento está correto?

Resposta: Sim. Os catálogos/folders que contenham vocábulo em língua estrangeira estão desobrigados de tradução para língua portuguesa.

Pergunta 02: Em relação ao item 18 - câmera ptz, o edital recomenda o modelo AW-HE40SK - Panasonic, entretanto o mesmo foi descontinuado. Em contato com o fabricante, fomos informados que o modelo substituto é o AW-UE50, porém não atende algumas especificações. Vale salientar que não encontramos no mercado modelo que atenda todas as exigências do edital.

Resposta: Em relação a Câmera PTZ Panasonic, foi indicado com referência o modelo AW-HE40SK com saída HD-SDI. Contudo, o Termo de Referência admite a oferta de produto equivalente ou superior de diversas marcas e modelos, desde que seja compatível com a mesa controladora PANASONIC AW-RP50 Remote Câmera Controller em todas as suas funcionalidades. Ressalte-se que atualmente existem dois modelos instalados nas estruturas desta Casa Legislativa, sendo um modelo PANASONIC AW-HE40SK e o modelo AW-HE38HKPC. Sendo assim, outro modelo semelhante ou superior será aceito desde que seja compatível com os modelos já instalados. O modelo do produto indicado pela solicitante PANASONIC PTZ AW-UE50 poderá ser aceito desde que seja compatível com o controlador acima informado (PANASONIC AW-RP50 REMOTE CAMERA CONTROLLER).

Sete Lagoas/MG, 3ª feira, 12 de novembro de 2024.

JAQUELINE HELENA ALVES

Pregoeira Oficial

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013 Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria Geral do Município Secretaria Municipal de Governo

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro
Telefone: (31) 3779-7000
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: http://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico

¹ "Por fim, é importante mencionar que se tem entendido corretamente que as respostas aos pedidos de esclarecimentos incorporam-se ao edital e a Administração vincula-se à sua resposta, o que é decorrente da boa-fé objetiva e do princípio da proteção à confiança legitima. Não seria plausível que a Administração oferecesse resposta a pedido de esclarecimento em dado sentido e, depois, no transcurso da licitação adotasse posição diversa." (Joel de Menezes Niebuhr, *Licitação Pública e Contrato Administrativo*, 5ª edição revista e ampliada, Fórum, 2022, pág. 669)